

**REUNIÃO
DO EXECUTIVO**

**MANDATO 2009-2013
ATA N.º 100
DE 21-05-2013**

ATA N.º 100
Mandato 2009-2013

Data da reunião ordinária: 21-05-2013

Local da reunião: Sala das reuniões da Câmara Municipal de Santarém

Início da reunião: 17:20 horas

Términus da reunião: 18:30 horas

Resumo diário da tesouraria: 20/05/2013 1.338.604,37 €

Membros da Câmara Municipal que compareceram à reunião:

Presidente: Ricardo Gonçalves Ribeiro Gonçalves

Vereadores: Teresa Catarina Pereira Maia

João Francisco Ferreira Teixeira Leite

António José da Piedade do Carmo

Maria Luisa Costa Ferreira Goes Féria

António Francisco Baptista Valente

Maria Teresa Roque do Rosário Azoia

Ludgero António de Jesus Mendes

João Miguel Silva Lucas

Responsável pela elaboração da ata:

Nome: Maria Nazaré de Matos Ferreira Pais da Costa

Cargo: Coordenadora Técnica

Faltas justificadas:

Faltas por justificar:

-----**ABERTURA DA ATA**-----

--- O **senhor Presidente** declarou aberta a reunião, eram dezassete horas e vinte minutos, dando início ao “**PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA**”, prestando as seguintes informações:-----

--- **Um** – Deu conhecimento das decisões proferidas durante as últimas semanas de acordo com o número três do artigo sessenta e cinco da Lei número cento e sessenta e nove/noventa e nove, de dezoito de setembro, com as alterações introduzidas pela Lei número cinco-A/dois mil e dois, de onze de janeiro.-----

--- **Dois** – Solicitou autorização para introduzir o assunto seguinte na ordem de trabalhos, não tendo havido oposição:-----

--- - **Candidatura ao Programa de Apoio ao Desenvolvimento - Contrato Local de Desenvolvimento Social mais (CLDS+)**-----

--- O senhor **Vereador António Carmo** proferiu a seguinte intervenção intitulada “Vender ilusões – cem dias para pagar a dívida”, que a seu pedido se transcreve na íntegra:-----

--- “Exmo. senhor Presidente Dr. Ricardo Gonçalves.-----

--- Na sua pessoa cumprimento o senhor Vice-Presidente, Dr. Ricardo Gonçalves e o senhor vereador, Dr. Ricardo Gonçalves, em qualquer destes cargos sempre com responsabilidades acrescidas na gestão do município de Santarém durante estes últimos dois mandatos.-----

--- Senhor Presidente, em dois mil e cinco, durante a campanha eleitoral o Partido Social Democrata criticou a dívida da Câmara Municipal de Santarém (CMS) e o atraso de pagamento aos fornecedores. Estas dívidas, segundo o Partido Social Democrata, estavam a asfixiar os comerciantes, empresários, juntas de freguesia, associações culturais, desportivas e recreativas. Por isso, sublinhavam, é preciso pôr o concelho a respirar.-----

--- Recordo hoje, nesta reunião do executivo, essa grande bandeira eleitoral do Partido Social Democrata em dois mil e cinco: pagar a dívida da câmara em cem dias. Esta foi uma das vossas promessas eleitorais. Oito anos depois, em dois mil e treze, o senhor

Presidente não só não conseguiu cumprir essa promessa eleitoral como ainda conseguiu aumentar a dívida. Mais uma promessa eleitoral completamente falhada. -----

--- Esta maioria do Partido Social Democrata que nos governa não só enganou os munícipes do nosso concelho, como pôs em causa a viabilidade económica desta autarquia com o aumento brutal da dívida. -----

--- Entretanto, com as eleições à vista, o senhor Presidente procurou reduzir a dívida durante o ano de dois mil e doze com o objetivo de mostrar ao eleitorado que consigo na presidência o tratamento dado às finanças da Câmara Municipal de Santarém seria diferente. Nada mais falso, Dr. Ricardo Gonçalves. -----

--- Consigo na presidência a situação financeira da Câmara Municipal de Santarém ainda mais se agravou. -----

--- O senhor diz que reduziu a dívida da Câmara Municipal de Santarém durante o ano de dois mil e doze de cem milhões de euros para noventa e dois milhões de euros. Mas esquece-se de dizer que as contas consolidadas da autarquia demonstram um aumento da dívida de cento e cinco milhões de euros para cento e seis milhões de euros, isto é, as contas da autarquia que englobam a Câmara Municipal de Santarém, as Águas de Santarém e a Viver Santarém aumentaram a sua dívida. -----

--- Apregou o senhor Presidente que tinha reduzido a dívida. Puro ato de demagogia e de populismo, conforme nos indicam os números. -----

--- E quanto aos fornecedores?-----

--- Falemos então dos fornecedores que esperam desde dois mil e cinco que o Partido Social Democrata resolva a dívida em cem dias, conforme prometeu. -----

--- Ao longo do ano de dois mil e doze, como nos demonstraram as contas da autarquia, a dívida aos fornecedores continuou a aumentar. -----

--- O senhor preocupou-se em reduzir a dívida às instituições de crédito, mas não aos fornecedores que continuam, desde dois mil e cinco, a aguardar pelo cumprimento da promessa eleitoral do Partido Social Democrata. -----

--- E os números, senhor Presidente, não mentem. -----

--- Afinal a Câmara Municipal de Santarém está entre os piores municípios do país a

pagar aos seus fornecedores. -----

--- As pequenas e médias empresas da nossa cidade e do nosso concelho, os nossos comerciantes, as nossas juntas de freguesia, as nossas associações culturais, desportivas e recreativas que esta maioria do Partido Social Democrata, com a sua governação, tem asfixiado, bem sentiram na pele a falta da palavra dada. -----

--- Ao longo destes oito anos de governação do Partido Social Democrata os senhores aumentaram o número de dias para pagar aos fornecedores e conforme a Direção Geral do Orçamento anunciou recentemente é de seiscentos e um dias o tempo que a autarquia de Santarém demora em média a pagar aos seus fornecedores. A pior do distrito de Santarém e uma das dez piores do país.-----

--- Esta é a verdadeira imagem da gestão do Partido Social Democrata em Santarém.----

--- Dr. Ricardo Gonçalves, a população do concelho Santarém não pode, no próximo ato eleitoral, deixar de olhar para si e de o penalizar pelas promessas não cumpridas.” -----

--- Senhor **vereador Ludgero Mendes – Um** – Aludiu à situação crítica que os comerciantes atravessam, nomeadamente os da indústria hoteleira e da restauração, referindo que estariam mesmo a pensar não instalar esplanadas face aos preços elevados do terrado o que teria um impacto negativo, não só na sua economia como na economia da Câmara, já que o IVA turístico reverte também a favor do município, e seria também, um contributo negativo para a movimentação que se quer ter na cidade com as pessoas a usufruírem do seu espaço. Acrescentou que esta situação ficará resolvida na reunião de hoje contudo existe um outro aspeto que preocupa os comerciantes e que tem a ver com o processo administrativo e burocrático que envolve o pedido de esplanada porque consideram que são exigidos tantos documentos como se fossem fazer uma construção, quando aquilo que lhe parece ser importante é que os comerciantes que pretendam ter esplanadas, manifestem ao executivo a sua vontade, acompanhando o seu pedido com uma memória descritiva daquilo que pretendem fazer, com a área e o tipo de mobiliário que vão usar, para que haja algum cuidado e critério. No seu entender o processo burocrático deveria ser, tanto quanto possível, aliviado. -----

--- **Dois** – Aludiu à Fonte da Calçada da Junqueira que constitui um cenário muito

desagradável face ao seu estado de degradação e de sujidade. Situa-se num espaço que dá acesso às Ómnias e às Caneiras e, com a Cultura Avieira, as Caneiras recebem várias visitas turísticas, além de que o espaço integra a Rota dos Peregrinos. O estado de degradação é muito grande e é lamentável até porque independentemente de qualquer requalificação que possa ser feita ao espaço, pelo menos a limpeza e a conservação do espaço não são assim tão dispendiosas. É um imóvel com interesse, tem dois brasões, um dos quais do município de Santarém e deve-se dar dignidade a um espaço que ostenta o brasão da cidade. -----

--- **Três** – Entregou uma proposta de atribuição do nome de Eduardo Alberto Cesário Leonardo a uma rua da cidade de Santarém, nomeadamente na freguesia de São Nicolau, uma vez que foi nessa freguesia onde sempre viveu. Referiu que, no passado dia dezasseis de maio, fez oito anos que faleceu. Disse ter sido um cidadão muito interventivo, nomeadamente ao nível da comunicação social, tendo colaborado, praticamente, em todos os órgãos de comunicação social da cidade, bem como na Radiotelevisão Portuguesa durante alguns anos, sendo responsável pelo programa televisivo “Entre barreiras”. Foi pioneiro na comunicação social ao nível da internet, tendo criado e animado um *site* sobre cavalos, tauromaquia e gastronomia. Foi o grande dinamizador de dois congressos nacionais de tauromaquia, os quais tiveram lugar, um em Santarém no ano de dois mil e um e o outro em Salvaterra de Magos no ano de dois mil e quatro. Foi o comunicador de muitos eventos que tiveram lugar no Ribatejo, nomeadamente, no caso de Santarém, na Feira Nacional de Agricultura, no Festival Nacional de Gastronomia ao qual emprestou a sua colaboração durante cerca de vinte anos; na Golegã, na Feira de São Martinho; em Salvaterra de Magos, às Festas do Foral dos Toiros e do Fandango; no Cartaxo, à Festa do Vinho e à Feira dos Santos; entre tantos outros. -----

--- Eduardo Leonardo foi também, na sua juventude, toureiro amador, foi praticante de hóquei em patins num dos clubes da cidade, “Os Caixeiros”. Foi dirigente da Casa do Ribatejo, em Lisboa. -----

--- Concluiu, afirmando tratar-se de uma figura que lhe parece que justifica que

Santarém lhe preste a sua homenagem, porque se converteu, pela sua ação e pelo seu exemplo numa referência para os cidadãos de Santarém. -----

--- **Quatro** – Referiu que a Rua Celestino Graça, na sua área de circunscrição está a ser depósito de lixos, para além das ervas que parecem quase um matagal, solicitando a respetiva limpeza. -----

--- Senhora **vereadora Luísa Féria** – Propôs que seja exarado em ata um voto de louvor a José Nuno Castela Forte, aluno da Escola Secundária Dr. Ginestal Machado, Santarém, que ganhou uma menção honrosa nas XXI Olimpíadas Internacionais de Filosofia, que decorreram entre dezasseis e dezanove de maio, em Odense, na Dinamarca. -----

--- Senhor **Vereador João Teixeira Leite** – **Um** - Deu conhecimento das decisões tomadas sobre processos de obras. -----

--- **Dois** - Convidou todos os presentes a participarem na quarta edição da Semana da Juventude, que se realiza de vinte e oito de maio a um de junho e aproveitou para agradecer a todos os parceiros privados e públicos que tornaram possível a realização desta semana da juventude. Sublinhou que vão ser cinco dias destinados à juventude, salientando que, para além de muita festa, alegria, movimento e desporto que é um sinónimo também de juventude, se vão realizar workshops e concursos, realçando o concurso de empreendedorismo que se vai realizar na Escola Técnica Profissional do Ribatejo, onde destaca, mais uma vez, os jovens empreendedores do concelho. -----

--- **Três** - Convida o executivo a participar na cerimónia de homenagem aos alunos que estão no quadro de honra e de excelência das escolas do ensino básico e secundário, que se realizará no Convento de São Francisco, às dezoito horas e é um momento muito importante, para todos nós, reconhecer o esforço e dedicação de dezenas de alunos que se dedicam ao longo do ano para pertencerem aos quadros de honra e de excelência.-----

--- **Quatro** - Em relação ao senhor vereador Ludgero Mendes disse compreender a chamada de atenção que efetuou, informando que, numa ótica de otimização de recursos, o município decidiu não continuar a adjudicar serviço a uma empresa externa e, para fazer a limpeza a Câmara está a utilizar os recursos próprios. Dado que existem zonas com bastantes dificuldades, está a ser construído um plano de intervenção e, em parceria

com o Centro de Emprego vai haver reforço de pessoal, assim como se vão adquirir novos equipamentos para minimizar a situação que se está a viver. Salientou que o concelho tem mais de quarenta hectares em jardins e espaços públicos, e os funcionários do município estão a fazer um trabalho de grande dimensão, mas, em parceria com o Centro de Emprego, vai haver um reforço de recursos humanos. -----

--- **Quatro** – Em relação à proposta efetuada pelo senhor vereador Ludgero Mendes, referiu que o senhor Presidente já emitiu despacho no sentido da mesma ser avaliada pela Comissão de Toponímia. -----

--- Senhora **Vereadora Teresa Azoia** – Aludiu ao Projeto Saúde Mais, do Centro de Bem Estar Social de Vale de Figueira que teve o seu final na semana passada. Foi um projeto financiado pela Direção Geral de Saúde da qual a Câmara Municipal de Santarém foi parceira e teve a oportunidade de, na passada sexta-feira, assistir à apresentação dos resultados finais, de uma forma muito simples. Este projeto incidiu sobre as comunidades de Vale de Figueira, Alcanhões e Pombalinho, através das Instituições Particulares de Solidariedade Social (IPSS) que ali laboram, no sentido de prevenir e combater a obesidade nas populações, não só na população idosa residente nestas Instituições Particulares de Solidariedade Social (IPSS), mas também, nas crianças nas escolas e nas famílias alargadas. Foram três anos de sucesso reconhecido por toda a gente, os resultados foram animadores com uma redução efetiva da população com obesidade e este exemplo de boas práticas tem vindo a ser difundido a nível nacional, aliás, é um projeto de uma freguesia rural, de uma pequena grande instituição com qualidade suficiente para ser difundido. Houve reconhecimento da Direção Geral de Saúde do empenho e profissionalismo com que o Centro de Bem Estar Social de Vale de Figueira acompanhou o projeto e os esforços que vão sendo feitos. Referiu que existem várias publicações, instrumentos e ferramentas que foram sendo publicados, inclusivamente, um livro de receitas para alimentação saudável a baixo custo. Sublinhou que este trabalho na área da saúde deve ser reconhecido por todos. -----

--- Senhor **Vereador António Valente** – Destacou a atuação da equipa dos bombeiros com a viatura do Instituto Nacional de Emergência Médica, dada a singularidade do que

se verificou, na semana passada, no IC dez, mais propriamente na ponte Salgueiro Maia. O “Cento e Doze” recebeu uma chamada cerca da uma hora da manhã para se deslocar aquele local para uma emergência médica e depararam-se com uma senhora que tinha sido chamada para estar, no prazo máximo de duas horas, em Coimbra, para um transplante de coração. O carro havia avariado, em cima da ponte e a senhora entrou completamente em pânico. Os bombeiros transportaram-na e passado uma hora e quinze minutos estavam nos Hospitais Universitários de Coimbra para a senhora receber o transplante, com toda a calma e, pelas informações que têm, correu tudo bem. E, embora não seja um caso grave, correu tudo bem e, graças ao seu profissionalismo e empenho, conseguiram resolver uma situação que era mesmo muito importante. -----

--- **Senhor Presidente – Um** – Respondendo ao senhor vereador António Carmo, dando comentou que não se deve ver apenas a parte negativa, também se tem que referir os aspetos positivos do município. Assim, destacou o prémio de inovação ao nível da administração pública da Comissão Europeia, realçando o facto da Câmara Municipal de Santarém estar entre os dezoito finalistas para um Prémio Europeu de Inovação de Administração Pública da Comissão Europeia. Este projeto da Equipa Multidisciplinar de Ação para a Sustentabilidade foi selecionado de entre duzentos e quatro candidaturas ao organismo. O projeto de Santarém é um dos dezoito finalistas onde só duas entidades portuguesas se encontram: o Município de Santarém e a AMA - Agência para a Modernização Administrativa. Disse ser um projeto que é creditado ao nível europeu e que se deveo enaltecer e felicitar os técnicos envolvidos no mesmo.-----

--- **Dois** – Informou que, na próxima sexta-feira, o Município de Santarém vai receber o Diploma de Mérito de Acessibilidade e Mobilidade para Todos. O Instituto de Vilas e Cidades com Mobilidade e o Jornal Planeamento e Cidades desenvolveram uma publicação “Acessibilidade e Mobilidade para Todos” que reúne as cinquenta melhores práticas em acessibilidade para todos. Pela excelência e pela boa prática do projeto de qualificação dos eixos estruturantes de Santarém, foi selecionada como uma das cinquenta boas práticas nacionais para integrar esta obra que será entregue amanhã. -----

--- **Três** – Na área do desporto sublinhou o facto de Santarém ter uma equipa campeã

nacional. As atletas do Gimno Clube de Santarém (GCS), Maria do Rosário Taborda, Marta Cunha e Joana Varejão, sagraram-se este fim de semana campeãs nacionais por equipas, em trampolim individual. É importante elogiar os nossos jovens não só pelos trabalhos no âmbito da vida académica mas também na área desportiva.-----

--- Destacou também o piloto de Vila Chã, Luís Correia que conseguiu este fim-de-semana o terceiro lugar na classe E três no Grande Prémio de Portugal de enduro. -----

--- Afirmou ser necessário ver o lado positivo das coisas e “ver o copo meio cheio em vez de meio vazio”. -----

--- **Quatro** - Em relação às promessas não cumpridas e tal como havia já declarado, por cada obra não cumprida referida pelo senhor vereador António Carmo vai enumerar três realizadas: -----

--- - Espaço exterior da escola do primeiro ciclo do ensino básico de São Bento -----

--- - Espaço exterior e refeitório da escola do primeiro ciclo do ensino básico do Pereiro

--- - Espaço exterior da escola do primeiro ciclo do ensino básico dos Leões.-----

--- **Cinco** – Quanto ao pagamento da dívida em cem dias, comentou que uma mentira falada até à exaustão, muitas vezes passa a verdade, pelo que, mais uma vez, sublinha que não foi isso que foi dito. O que foi prometido foi a apresentação de uma proposta em cem dias, para resolução da dívida e, nessa altura, ainda não era vereador. Foi apresentada, entre dois mil e quatro/dois mil e cinco, o *leaseback*, a antecipação de receitas, que deu muitas horas e muita discussão nas reuniões de Câmara. Foi dito que seria apresentada uma proposta em cem dias e esta foi apresentada, mas é claro que convém muito mais ao Partido Socialista dizer que era o pagamento da dívida e não a proposta de resolução da mesma. -----

--- **Seis** – Em relação às contas consolidadas, lembrou que ainda não existiam no tempo do Partido Socialista, apesar de já existirem empresas municipais, uma vez que só com a Lei das Finanças Locais, em dois mil e sete, é que passaram a ser obrigatórias. Não havia obrigatoriedade legal para o fazer. Sublinhou que o documento tinha cerca de dezoito milhões de euros de provisões em que a esmagadora maioria é de executivos anteriores aos do Partido Social Democrata. Os Revisores Oficiais de Contas (ROC's) ficaram de

ver esta situação porque é estranho descer-se a dívida e no consolidado isso não se ter verificado. Entretanto, na folha de cálculo foi detetada uma pequena gralha e, portanto, vai-se ter que fazer um documento retificativo que será validado pelos ROC's. Esta situação será explicada aos senhores vereadores e virá oportunamente à reunião de câmara. Referiu ter havido uma célula no Excel que não foi validada, não há aumento da dívida, há redução. -----

--- **Sete** – Relativamente à questão do tempo que a autarquia de Santarém demora em média para efetuar os pagamentos ser seiscentos e um dias, disse que não refuta esse facto. Acrescentou que em relação ao Plano de Apoio à Economia Local (PAEL) o Tribunal de Contas colocou questões à grande maioria dos municípios e a Santarém também. Em fevereiro de dois mil e doze, os ministros Vitor Gaspar e José Relvas solicitaram que fosse verificada a dívida dos municípios e que a mesma fosse trancada para se fazer o Plano de Apoio à Economia Local (PAEL). Esse plano teve alguns meses de atraso e foi apresentado em finais de setembro e as candidaturas foram em dezembro.

--- **Oito** - Em relação à população, afirmou que irá sempre optar pela esperança em vez de optar pelo medo, irá optar pela união em vez da desunião, pelo futuro em vez do passado e, que não existam dúvidas e já o referiu várias vezes, isto não será uma questão entre Partido Socialista e Partido Social Democrata, não será uma questão entre esquerda e direita, é apenas uma questão entre passado e futuro e não tem dúvidas que será futuro e as pessoas terão esse reconhecimento. -----

--- **Nove** – Respondendo à questão colocada pelo senhor vereador Ludgero Mendes, referiu que as esplanadas fazem parte da ordem de trabalhos de hoje e que também têm a mesma perceção e efetivamente, os montantes em causa não justificavam que se mantivessem até porque têm havido agravamento das condições. Disse acreditar que estes incentivos são importantes e que assim, haverá mais esplanadas abertas.-----

--- No que se refere à desburocratização, disse ter intenção de não complicar os processos sendo claramente importante que os comerciantes tenham este incremento relativamente às esplanadas.-----

--- **Dez** – Concordou com a necessidade de resolver a situação existente na Calçada da

Junqueira e informou que o Departamento Técnico e Gestão Territorial está a elaborar um projeto que também havia sido solicitado pela Junta de Freguesia de Marvila. -----

--- **Onze** – No que se refere à questão de toponímia informou ter despachado a proposta para o senhor Vereador João Teixeira Leite para diligenciar.-----

--- **Doze** - No que concerne à questão dos espaços verdes, referiu que muita dessa responsabilidade é da Câmara. O senhor vereador João Teixeira Leite já fez alusão aos quarenta hectares de espaços verdes e à falta de pessoal, uma vez que os serviços passaram a ser realizados pela Câmara. Pensa que, com a entrada de pessoal do Centro de Emprego, a situação se resolverá. Santarém vai aproveitar as medidas que saíram, nomeadamente o Impulso jovem, CEI-Património, Programas Ocupacionais (POC). Vai-se apresentar candidatura a quinze Programas Ocupacionais (POC), vinte CEI-Património e em relação ao Impulso Jovem vamos fazer dezassete estágios com jovens.-

--- **Treze** – Apelou à participação na Semana da Juventude que será uma semana de reconhecimento dos jovens, nomeadamente com a entrega de diplomas aos alunos no quadro de honra e de excelência das escolas. -----

--- **Catorze** - O projeto Saúde Mais é um projeto que tem sido aplicado noutros concelhos, já foi apresentado no Conselho Local de Ação Social e também já foi apresentado na Plataforma Supraconcelhia. -----

--- **Quinze** – A finalizar felicitou os bombeiros municipais pela forma como agiram perante a situação de emergência verificada.-----

--- O senhor **vereador António Carmo** interveio novamente, lembrando que se aproxima a data da Feira Nacional de Agricultura e alertando para a necessidade de se proceder à limpeza das ruas da cidade e dos acessos à cidade que estão cheias de ervas demonstrando uma falta de capacidade de embelezar a cidade. A rotunda junto ao CNEMA - Centro Nacional de Exposições também está um autêntico matagal pelo que se deveria proceder à sua limpeza.-----

--- O **senhor Presidente** sublinhou que, desde sempre, as Estradas de Portugal e o Município de Santarém procedem à limpeza das artérias principais da cidade e de acesso à feira antes de a mesma ter início. -----

--- Informou ainda que este ano haverá tratores nas rotundas e a cidade será embelezada com alguns pendões, de forma a demonstrar que está em festa.-----

--- Nesta altura, por motivo de representatividade autárquica, ausentou-se da sala a **senhora Vereadora Luísa Féria**, não tendo, por esse motivo, participado na apreciação e votação dos assuntos constantes da ordem de trabalhos da presente reunião.-----

--- Findo o período de “Antes da Ordem do Dia”, deu-se início ao “**PERÍODO DA ORDEM DO DIA**”:------

-----**LOTEAMENTOS E OBRAS PARTICULARES**-----

--- Não estava presente na sala o senhor Vereador João Leite, não participando na discussão e votação dos seguintes assuntos.-----

--- **DIVERSOS**-----

--- Foi presente a Informação número **noventa e cinco/dois mil e treze**, da Divisão de Planeamento e Urbanismo, sobre definição dos critérios do sistema de indústria responsável – SIR, nos termos do disposto nos números seis, sete e oito, do artigo dezoito, do Decreto-Lei cento e sessenta e nove/dois mil e doze, de um de Agosto, do seguinte teor:-----

--- “De acordo com a reunião do Grupo de Trabalho do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação efetuada no dia quatro de abril de dois mil e treze, realizada na CIMLT, entendeu-se que independentemente da alteração do RMEU - Regulamento Municipal das Edificações Urbanas, deverá propor-se à Câmara Municipal que, nos termos do número oito do artigo dezoito do SIR, aprove os critérios a observar na avaliação da salvaguarda do equilíbrio urbano e ambiental para efeitos da verificação da instalação de estabelecimento industrial em edifício cujo alvará de utilização admita comércio ou serviços (a que se refere a parte dois -A e B do anexo I ao SIR) ou habitação (a que se refere a parte dois -A do anexo I ao SIR), quando não exista impacto relevante no equilíbrio urbano e ambiental.-----

--- Das medidas previstas no diploma aprovado, a que merece principal relevo pelas implicações que acarreta para a atividade municipal, é a que extingue a exigência de licenciamento nas pequenas indústrias, com uma potência elétrica inferior a noventa e

nove kVA, potência térmica superior a 12×10^6 kJ/h, e menos de vinte trabalhadores, e que passam a integrar o tipo três, sujeitas a um regime de mera comunicação prévia, o que permite o início da respetiva exploração imediatamente após tal comunicação. -----

--- Desta forma se bem que seja reduzido o controlo prévio são reforçados os mecanismos de controlo à posteriori e considerando que com o REAI competia à Câmara Municipal a apreciação dos pedidos de registo das indústrias com potência elétrica inferior a quarenta kva, potência térmica inferior a 8×10^6 KJ/h, e menos de quinze trabalhadores, verifica-se um aumento das competências atribuídas ao Município. -----

--- Tal como se referiu, compete às câmaras municipais a definição dos critérios a observar na avaliação da salvaguarda do equilíbrio urbano e ambiental. -----

Propõe-se assim, os seguintes critérios a observar na instalação de estabelecimento industrial:-----

--- Um - Pode ser autorizada a instalação de estabelecimento industrial a que se refere a parte dois -A e B do anexo I ao SIR, aprovado pelo Decreto-Lei número cento e sessenta e nove/dois mil e doze, de um de agosto, em edifício cujo alvará de utilização admita comércio ou serviços ou em prédio urbano destinado a habitação, desde que não haja impacto relevante no equilíbrio urbano e ambiental. -----

--- Dois - Para salvaguarda do equilíbrio urbano e ambiental, a instalação dos estabelecimentos industriais referidos no número anterior deve obedecer aos seguintes critérios: -----

--- a) Obtenção de autorização de dois terços dos condóminos, em edifícios constituídos em regime de propriedade horizontal;-----

--- b) Os efluentes resultantes da atividade a desenvolver devem ter características similares às águas residuais domésticas;-----

--- c) Os resíduos resultantes da atividade a desenvolver devem apresentar características semelhantes a resíduos sólidos urbanos;-----

--- d) O ruído resultante da laboração não deve causar incómodos a terceiros, garantindo-se o cabal cumprimento do disposto no artigo treze do Regulamento Geral do Ruído. ---

--- e) O estabelecimento industrial a instalar deverá garantir as condições e segurança

contra incêndios em edifícios, nomeadamente a implementação de medidas de autoproteção e colocação de extintores de tipo e capacidade adequados à atividade a desenvolver.” -----

--- A Câmara deliberou por unanimidade, concordar com a presente informação e agir em conformidade com a mesma.-----

--- Não se encontrava presente na sala, durante a apreciação e votação deste assunto o senhor Vereador João Leite.-----

--- De **ISABEL DA CONCEIÇÃO BRÁS**, residente na Rua Nossa Senhora dos Enfermos, número dezassete, no lugar de Mosteiros, freguesia de Alcanede, deste município, solicitando pagamento faseado das taxas devidas pela emissão do alvará de licença de legalização de uma moradia unifamiliar e anexos, sitos no local da sua residência.-----

--- Pela **Divisão de Planeamento e Urbanismo**, foi informado o seguinte:-----

--- “No âmbito do processo em epígrafe, foi apresentado requerimento por Isabel da Conceição Brás, solicitando o pagamento faseado das taxas devidas pela emissão do alvará de licença de legalização de uma moradia unifamiliar e anexos, sitos na Rua Nossa Senhora dos Enfermos, no lugar de Mosteiros, Freguesia de Alcanede, deste Município, cujo valor total é de dois mil e vinte e nove vírgula sessenta e cinco cêntimos.-----

--- O requerente propõe-se efetuar a liquidação das taxas em doze prestações mensais e sucessivas, no valor de cento e sessenta e nove euros e catorze cêntimos, vencendo-se a primeira com o levantamento do alvará de licença de legalização e as restantes nos meses seguintes.-----

--- Verifica-se assim que a pretensão enquadra-se no disposto no artigo catorze do Regulamento e Tabela Geral de Taxas do Município de Santarém, publicado no Diário da República, segunda Série – número duzentos e trinta e sete, de nove de dezembro de dois mil e nove, e respetiva alteração, publicada no Diário da República, segunda Série – número cento e trinta e dois, de nove de julho de dois mil e dez.-----

--- Face ao exposto, sugere-se que a proposta de pagamento faseado das taxas seja

submetida à apreciação do Executivo Camarário.”-----

--- A Câmara deliberou por unanimidade, autorizar o pagamento faseado das taxas devidas pela emissão do alvará de licença de legalização em causa, em face das informações técnicas emitidas. -----

--- Não se encontrava presente na sala, durante a apreciação e votação deste assunto o senhor Vereador João Leite. -----

--- De **JOAQUIM RUFINO COITO MENDONÇA**, residente na Rua Alexandre Herculano, número treze, freguesia de São Salvador, nesta cidade, solicitando pagamento faseado das taxas devidas pela emissão do alvará de licença especial para acabamentos, referente à construção de um edifício destinado a habitação e comércio, na Rua Bispo D. António Mendonça, no lugar de freguesia de Póvoa de Santarém, deste município. -----

--- Após uma troca de impressões, e por proposta do senhor Presidente, a Câmara deliberou por unanimidade, retirar o presente assunto para mais esclarecimentos. -----

--- De **LUIS MANUEL DOS SANTOS NUNES LIBÂNIO**, residente na Praceta Natália Correia, número cento e oitenta e um – primeiro D, Parede, S. Domingos de Rana, solicitando devolução de noventa por cento do pagamento das taxas liquidadas referentes ao pedido de licenciamento para recuperação de um primeiro andar de um edifício sito no Largo de São Tiago, números quatro/cinco, freguesia de Marvila, nesta cidade. – Retificação do valor das taxas anteriormente calculadas. -----

--- Pela **Divisão de Planeamento e Urbanismo**, foi informado o seguinte: -----

--- “O valor de noventa por cento das taxas pagas pelo requerente representa quatrocentos e quarenta e nove euros e setenta e três cêntimos.” -----

--- A Câmara deliberou por unanimidade, autorizar a devolução das taxas em causa, no valor de quatrocentos e quarenta e nove euros e setenta e três cêntimos. -----

--- De **RODRIGUES DA MÃE – COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES, LIMITADA**, com sede no lugar de Feteira, Mosteiros, freguesia de Alcanede, deste município, apresentando pedido de licenciamento para alterações num posto de abastecimento de combustíveis, sito na Estrada Nacional trezentos e sessenta e dois,

quilómetro vinte e nove mais setecentos e cinquenta, Mosteiros, freguesia de Alcanede.
(autorização em espaço canal) -----

--- Pela **Divisão de Planeamento e Urbanismo**, foi informado o seguinte:-----

--- “Relativamente ao processo em epígrafe e em resposta ao solicitado pelo senhor Chefe de Divisão informa-se o seguinte: -----

--- A pretensão encontra-se totalmente inserida em área denominada de Espaço-Canal de uma via proposta no Plano Diretor Municipal (PDM) em vigor. De acordo com a deliberação de câmara de um de agosto de dois mil e onze, concordou-se com a proposta de anulação de todos os espaços canais de vias previstas no PDM - Plano Diretor Municipal cuja execução, após análise pela ex-Divisão de Planeamento e Ordenamento, fosse considerada reconhecidamente inviável no atual quadro de execução do PDM - Plano Diretor Municipal em vigor. Este entendimento terá sempre que ser sujeito a deliberação camarária.-----

--- Da análise da via em questão, tendo em consideração que a Revisão do PDM - Plano Diretor Municipal está em decurso e que não há qualquer previsão de execução da mesma, considera-se que, salvo melhor opinião, que possa ser anulado o espaço-canal em análise.” -----

--- A **Divisão de Planeamento e Urbanismo**, prestou ainda uma outra informação do seguinte teor:-----

--- “Foi rececionado o parecer do planeamento relativamente ao espaço-canal, bem como da Divisão de Obras e Projetos, de acordo com a anterior informação técnica. -----

--- Da análise efetuada, verifica-se o seguinte: -----

--- Um - O parecer da CCDRLVT – Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo, que informa que nada tem a opor à realização da pretensão, desde que seja implementada em conformidade com os elementos escritos e desenhados instrutórios apensos ao processo.-----

--- Dois - Os Bombeiros Municipais consideraram que a ficha de segurança contra incêndios “está conforme”. -----

--- Três - A pretensão encontra-se totalmente inserida em área denominada de Espaço-

Canal de uma via proposta no Plano Diretor Municipal (PDM) em vigor. De acordo com a deliberação e câmara de um de agosto de dois mil e onze, concordou-se com a proposta de anulação de todos os espaços canais de vias previstas no PDM - Plano Diretor Municipal cuja execução, após análise pela ex-DPO, fosse considerada reconhecidamente inviável no atual quadro de execução do PDM - Plano Diretor Municipal em vigor. Este entendimento terá sempre que ser sujeito a deliberação camarária. É referido ainda, pelo Planeamento, que da análise da via em questão, tendo em consideração que a Revisão do PDM - Plano Diretor Municipal está em decurso e que não há qualquer previsão de execução da mesma, considera-se que, salvo melhor opinião, que possa ser anulado o espaço-canal em análise. Pelo que se propõe que seja sujeito a deliberação camarária.-----

--- Quatro - Deverá a requerente dar cumprimento ao solicitado pelo setor de trânsito da Divisão de Obras e Projetos – DOP, tendo sido dado conhecimento à requerente do parecer, comunicado pelo ofício número quinhentos e cinquenta e seis mil trezentos e quatro, de vinte e um de outubro de dois mil e onze, não tendo sido dada resposta ao mesmo.-----

--- Face ao exposto, deverá enviar-se à reunião de câmara para que seja deliberado o teor do ponto três da presente informação, e informar-se a requerente para que dê cumprimento ao ponto quatro, para posterior apreciação técnica.”-----

--- O **Chefe da Divisão de Planeamento e Urbanismo**, informou o seguinte:-----

--- “Comunicar ao requerente. Sujeito a deliberação camarária desautorização do espaço canal, nos termos do preconizado pela Divisão de Planeamento, em um de agosto de dois mil e onze.”-----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, autorizar a ocupação do espaço canal, para a construção pretendida, de acordo com as informações atrás transcritas.-----

--- **INFORMAÇÕES PRÉVIAS**-----

--- De **VPLS – CONSTRUÇÕES E IMOBILIÁRIO, LIMITADA**, com sede na Rua do Chouso, número nove, Chainça, apresentando pedido de informação prévia para demolição e construção de edifícios de habitação coletiva, na Avenida António dos

Santos, freguesia de Marvila, nesta cidade. -----

--- Pela **Divisão de Planeamento e Urbanismo**, foi informado o seguinte:-----

--- “Analisado o processo em epígrafe, e considerando encontrar-se ultrapassado o prazo para a audiência prévia de interessados, sem que o requerente se tenha pronunciado, submete-se à consideração superior o pedido de informação prévia, para os efeitos previstos no número quatro do artigo dezasseis do Decreto-Lei número quinhentos e cinquenta e cinco/noventa e nove, de dezasseis de dezembro, na redação do Decreto-Lei número vinte e seis/dois mil e dez, de trinta de março. (Sujeito a deliberação Camarária).” -----

--- Também o **Chefe da Divisão de Planeamento e Urbanismo**, prestou a seguinte informação: -----

--- “Encontrando-se decorrido o prazo para a audiência prévia de interessados, prevista no artigo cento e um do Código do Procedimento Administrativo, e considerando a ausência de resposta do requerente, sugere-se que o presente pedido de informação prévia seja submetido à apreciação do Executivo Camarário, com proposta de informar o requerente que a pretensão não é viável, ao abrigo do disposto no número quatro do artigo dezasseis do Decreto-Lei número quinhentos e cinquenta e cinco/noventa e nove, de dezasseis de dezembro, na redação do Decreto-Lei número vinte e seis/dois mil e dez, de trinta de março, com os fundamentos descritos no teor da informação técnica prestada pela Divisão de Planeamento e Urbanismo.”-----

--- Por último, o **Diretor do Departamento Técnico e Gestão Territorial**, informou também o seguinte: -----

--- “Sugere-se que o presente pedido de informação prévia seja submetido à apreciação do Executivo Camarário, propondo a indicação da não viabilidade da pretensão e o arquivamento do processo, nos termos propostos no parecer do Chefe da Divisão de Planeamento e Urbanismo.” -----

--- A Câmara deliberou por unanimidade, informar a firma requerente que a sua pretensão não é viável, em face das informações atrás transcritas. -----

--- **LOTEAMENTOS**-----

--- Proposta de alteração ao alvará de loteamento número três/dois mil e nove, emitido em nome de José Geraldês Pinto, para alteração de parcela da condição de domínio público para o domínio privado municipal, destinado a cedência da mesma à **Associação Casa dos Beirões no Ribatejo**.-----

--- Pela **Secção de Património**, foi prestada a seguinte informação: -----

--- “Considerando que a Associação Casa dos Beirões no Ribatejo, na reunião realizada com o senhor Vereador António Valente, manifestou estar interessada na totalidade da parcela cedida para equipamento de utilização coletiva com área de cinco mil setecentos e cinquenta e nove vírgula doze metros quadrados, no âmbito do alvará de loteamento número três/dois mil e nove;-----

--- Considerando que esta parcela de terreno integra o domínio público municipal e que se perspetiva a sua cedência para instalação da sede da referida Associação, deverá, previamente, ser promovida uma alteração/aditamento ao alvará número três/dois mil e nove, de forma a afetar o terreno ao domínio privado municipal e inserido no comércio jurídico correspondente.-----

--- Alerta-se, ainda, que a proposta de alteração a submeter à aprovação do Executivo Municipal, deverá já identificar com as respetivas confrontações, a parcela de terreno em causa, para efeitos de registo.” -----

--- Assim, na sequência da informação atrás transcrita, a **Divisão de Planeamento e Urbanismo**, informou o seguinte: -----

--- “No presente processo encontram-se três assuntos distintos a decorrer simultaneamente, que se passa a enumerar: -----

--- Pedido formulado pelo promotor para libertação de lotes hipotecados, em face da evolução das infraestruturas já realizadas;-----

--- Pedido de alteração ao alvará de loteamento, formulado pelo Município, para alteração de parcela da condição de domínio público para o domínio privado municipal, com o intuito de cedência da mesma à Associação Casa dos Beirões no Ribatejo;-----

--- Avaliação de acesso à propriedade adjacente ao loteamento, concretamente ao lote 1-A do Dr. Henrique Pires Teixeira -----

--- Quanto ao ponto um, e após várias propostas apresentadas pelo promotor, foi comunicado a dezanove do corrente mês a informação técnica do Eng.º. João Paulo Coelho (folhas: duzentos e cinquenta e três) sobre o pedido formulado, encontrando-se a aguardar que o requerente se pronuncie no prazo de dez dias sobre a mesma, após o qual será submetido a deliberação camarária.-----

--- PONTOS A AVALIAR/CONCLUIR -----

--- Quanto ao ponto dois, e no seguimento da informação técnica constante a folhas duzentos e treze, foi consultado o promotor, senhor José Geraldes Pinto, sobre a proposta do Município para alterar a condição de cedência da área de equipamento de utilização coletiva, do domínio público para o domínio privado municipal, por forma a permitir a disponibilização do mesmo para construção no local da Sede da Associação Casa dos Beirões no Ribatejo, tendo este manifestado a sua concordância através de carta constante a folhas: duzentos e quarenta e cinco do presente processo. Dado se ter verificado que a firma Lardac, Limitada, também é proprietária de lotes nesta urbanização, e após consulta junto do promotor via telefone, este confirmou que, para além deste, também a firma Lardac (*propriedade de seu irmão*) era detentora de nove lotes (onze- doze- treze- catorze- vinte e dois- vinte e três- vinte e quatro- vinte e seis e vinte e sete, confirmado por esta a folhas: cento e sessenta e sete). Assim foi notificada também a Lardac, Limitada, para se pronunciar sobre a alteração pretendida e no prazo de trinta dias (correspondência registada) não tendo esta se pronunciado dentro do prazo.

--- Assim, estão reunidas condições para dar continuidade à informação técnica constante a folhas: duzentos e catorze do chefe da Divisão de Planeamento e Urbanismo.

--- Quanto ao ponto três, e de acordo com a informação técnica constante a folhas: cento e sessenta e oito do processo, foi solicitado parecer à empresa Águas de Santarém, tendo esta emitido parecer favorável quanto à inclusão de fossas estanques em cada lote, enquanto não estiver disponível a rede de saneamento pública, a qual será uma solução aceitável provisoriamente (folhas: duzentos). Foi também solicitado ao DOP - Sector de Topografia, para proceder ao levantamento topográfico do lote de terreno referente ao processo de obras número duzentos e oitenta e três/dois mil (folhas cento e oitenta e sete)

cujo titular é a D. Carla Mesquita, sendo que este só foi executado após autorização da mesma.-----

--- Assim, e salvo melhor opinião, este ponto deverá ser encaminhado para o Arquiteto Philippe Rafael, para avaliação conforme solicitado na sua informação a folhas: cento e oitenta e oito.”-----

--- Ainda pelo **Chefe da Divisão de Planeamento e Urbanismo**, foi informado o seguinte:-----

--- “Concordo, com o preconizado no ponto dois. Sujeitar a deliberação camarária, nos termos da informação de vinte e dois de outubro de dois mil e doze (folhas duzentos e catorze) e ratificação pela Assembleia Municipal.”-----

--- A Câmara deliberou por unanimidade, aprovar a alteração ao alvará de loteamento número três/dois mil e nove, alterando a condição de domínio público para o domínio privado municipal para a parcela em causa, em face das informações atrás transcritas. ---

--- De **MADEIRA, RAFAEL & PEREIRA, LIMITADA**, com sede na Avenida António Maria Batista, número sessenta e oito, freguesia de São Nicolau, nesta cidade, solicitando redução do valor da caução existente como garantia da execução das obras de urbanização referentes ao alvará de loteamento número quatro/dois mil e um, que licenciou uma propriedade sita em Vale de Estacas – Mergulhão, freguesia de São Salvador, também nesta cidade.-----

--- Pela **Divisão de Obras e Projetos**, foi informado o seguinte:-----

--- “De acordo com a vistoria efetuada a trinta e um de janeiro do corrente ano, encontram-se recebidas provisoriamente as obras de urbanização do loteamento em apreço de acordo com o Auto de Vistoria elaborado e aprovado em reunião de câmara de oito de março último.-----

--- Assim, em face do pedido de redução do valor da caução deste loteamento no que respeita ao capítulo dos “Arranjos Exteriores”, retida como garantia para a execução das obras de urbanização, temos a informar que se considera estarem reunidas as condições para se efetuar a redução pretendida até ao montante previsto na legislação e que corresponde a dez por cento do valor total (atualizado) do respetivo capítulo.”-----

--- Também a **Divisão de Planeamento e Urbanismo**, prestou a seguinte informação:--

--- “I. Antecedentes-----

--- O último cálculo do montante a manter caucionado está traduzido no quadro seguinte:-----

Alvará 4/2001 - Madeira, Rafael & Pereira, Ldª					
Especialidade	Estimativa Orçamental (Inicial)	Estimativa Orçamental (actualizada com Ct)	(%) execução	(%) a executar	Valor a caucionar por especialidade
Infraestruturas de telecomunicações	12.812,27 €	16.003,05 €	90%	10%	1.600,31 €
Infraestruturas elétricas	87.572,88 €	109.382,12 €	90%	10%	10.938,21 €
Arranjos exteriores	64.728,15 €	80.848,11 €	33%	67%	54.168,24 €
Rede de gás natural					0,00 €
Infraestruturas de abastecimento de água	7.067,97 €	8.828,18 €	90%	10%	882,82 €
Infraestruturas de drenagem de águas residuais	16.849,39 €	21.045,58 €	90%	10%	2.104,56 €
Infraestruturas viárias	93.125,57 €	116.317,66 €	90%	10%	11.631,77 €
Garantia	16.02.2001 (inicial)			Ct (revisão de preços) a aplicar	Total a caucionar
Valor	282.156,23 €	352.424,70 €		1,249041	81.325,89 €
5% - DL 555/99 de 16/12, alterado pelo DL 177/01 de 4/6					4.066,29 €
					85.392,19 €

--- Entretanto, o executivo deliberou a oito de março de dois mil e treze receber provisoriamente as obras de urbanização em face do auto de vistoria emitido.-----

--- Foi solicitado parecer interno a respeito do capítulo de “arranjos exteriores”, que considerou estarem reunidas as condições para se efetuar a redução até ao montante previsto na legislação para esta fase.-----

--- II. Cálculo do montante a permanecer caucionado-----

--- O montante a permanecer caucionado é calculado com recurso ao quadro anterior, alterando-se o percentual atribuído ao capítulo de “arranjos exteriores” e atualizando-se o índice de revisão, de acordo com os últimos índices publicados.-----

ATA N.º 100
Mandato 2009-2013
Reunião de 21 de maio de 2013

Especialidade	Estimativa Orçamental (Inicial)	Estimativa Orçamental (atualizada com Ct)	(%) execução	(%) a executar	Valor a caucionar por especialidade
Infraestruturas de telecomunicações	12.812,27 €	16.504,27 €	90%	10%	1.650,43 €
Infraestruturas elétricas	87.572,88 €	112.807,97 €	90%	10%	11.280,80 €
Arranjos exteriores	64.728,15 €	83.380,28 €	90%	10%	8.338,03 €
Rede de gás natural					0,00 €
Infraestruturas de abastecimento de água	7.067,97 €	9.104,68 €	90%	10%	910,47 €
Infraestruturas de drenagem de águas residuais	16.849,39 €	21.704,73 €	90%	10%	2.170,47 €
Infraestruturas viárias	93.125,57 €	119.960,73 €	90%	10%	11.996,07 €
Garantia	16.02.2001 (inicial)			Ct (revisão de preços) a aplicar	Total a caucionar
Valor	282.156,23 €	363.462,65 €		1,28816101	36.346,27 €
5% - DL 555/99 de 16/12, alterado pelo DL 177/01 de 4/6					1.817,31 €
					38.163,58 €

--- III. Conclusão -----

--- O Coeficiente de revisão foi calculado com referência aos meses de fevereiro/dois mil e um, data de emissão do alvará, março/dois mil e quatro e dezembro/dois mil e doze, mês dos últimos índices publicados, tendo por base a fórmula seguinte. -----

$$Ct = 0.45 \times \frac{St}{S0} + 0.02 \times \frac{M_1}{M_0} + 0.02 \times \frac{M_3}{M_0} + 0.02 \times \frac{M_{17}}{M_0} + 0.08 \times \frac{M_{18}}{M_0} + 0.02 \times \frac{M_{20}}{M_0} + 0.15 \times \frac{M_{22}}{M_0} + 0.01 \times \frac{M_{24}}{M_0} + 0.04 \times \frac{M_{32}}{M_0} + 0.02 \times \frac{M_{34}}{M_0} + 0.02 \times \frac{M_{35}}{M_0} + 0.15$$

--- Nesta conformidade, somos a propor que se mantenha caucionado o valor de trinta e oito mil cento e sessenta e três euros e cinquenta e oito cêntimos, até à receção definitiva das obras de urbanização.” -----

--- Ainda o **Chefe da Divisão de Planeamento e Urbanismo**, informou o seguinte:-----

--- “De acordo com a informação técnica proponho que se delibere pela redução da caução referente à realização das obras de urbanização (se necessária acionar para execução coerciva) até ao valor indicado (trinta e oito mil cento e sessenta e três euros e cinquenta e oito cêntimos).” -----

--- A Câmara deliberou por unanimidade, autorizar a redução da garantia bancária

existente para o valor de trinta e oito mil cento e sessenta e três euros e cinquenta e oito cêntimos, de acordo com os pareceres técnicos emitidos.-----

--- **CERTIDÕES/DECLARAÇÕES** -----

--- De **ISABEL MARIA SÁ NOGUEIRA**, residente na Praceta da Revolução de mil trezentos e oitenta e três, número dois – terceiro D, Reboleira, Amadora, solicitando que a câmara se pronuncie sobre o direito de preferência na alienação do imóvel sito na Travessa Pública, número um/Rua de Palhais, números quarenta e dois e quarenta e quatro, freguesia de Santa Iria da Ribeira de Santarém, nesta cidade.-----

--- Pela **Divisão de Planeamento e Urbanismo**, foi prestada a seguinte informação: ---

--- “Pretende a requerente alienar um prédio localizado na Travessa Pública, número um, Rua de Palhais, números quarenta e dois e quarenta e quatro, freguesia de Santa Iria da Ribeira de Santarém, nesta cidade, pelo valor de sete mil euros, solicitando à Autarquia que se pronuncie sobre o exercício do direito de preferência. -----

--- De acordo com o número dois do artigo vinte e sete do Decreto-lei número setecentos e noventa e quatro/setenta e seis, de cinco de Novembro, “*O direito de preferência pode ser conferido, relativamente aos prédios existentes, na totalidade ou em parte da área abrangida por medidas preventivas ou pelo estabelecimento de uma zona de defesa e controle urbanos*”.-----

--- Do pedido apresentado, cumpre-me informar que este local se encontra inserido na área do Conjunto da Ribeira de Santarém, em vias de classificação (Anúncio número treze mil setecentos e quarenta e oito/dois mil e doze, Diário da República, segunda Série – número duzentos e trinta e um – vinte e nove de novembro de dois mil e doze). De referir ainda, que o prédio em questão não confina com nenhum edifício Municipal. -

--- Mais informo que, da área de construção do prédio, o valor de cinquenta e dois euros e vinte e quatro cêntimos/metro quadrado (sete mil euros/cento e trinta e quatro metros quadrados) se encontra muito abaixo dos preços médios de mercado. No entanto, verifica-se que o edifício em causa necessita de obras de recuperação/remodelação que poderão atingir um valor superior ao do valor de compra tornando inviável a aquisição do prédio.-----

--- Sugiro, desta forma, que a Autarquia não exerça o direito de preferência nesta alienação.-----

--- De referir, por último, que, dada a inserção em áreas de proteção, o requerente deverá também solicitar o exercício do direito de preferência à Direção-Geral do Património Cultural – DGPC.”-----

--- A **Empresa Viver Santarém**, informou que não pretende exercer o direito de preferência na alienação do imóvel em causa. -----

--- A Câmara deliberou por unanimidade, não exercer o direito de preferência na alienação do imóvel em causa, em face dos pareceres técnicos emitidos. -----

--- **LICENCIAMENTOS DIVERSOS** -----

--- Foram presentes os pedidos de licenciamento, a seguir indicados, para ratificação dos despachos do senhor Presidente da Câmara Municipal que isentaram o pagamento de taxas das licenças especial de ruído e de utilização: -----

--- De **AGRUPAMENTO DE DANÇAS E CANTARES DA PÓVOA DA ISENTA**, com sede na Rua Movimento das Forças Armadas, número trinta e três, no lugar e freguesia de Póvoa da Isenta, deste município, solicitando isenção do pagamento da licença especial de ruído, para realização de Festa do Chocolate, no lugar e freguesia da sua sede. – Ratificação do despacho do senhor Presidente de três de maio de dois mil e treze. -----

--- De **ARCA - ASSOCIAÇÃO RECREATIVA E CULTURA DE ALCANEDE**, com sede na Rua da Arca, número quinze, na Vila e freguesia de Alcanede, deste Município, solicitando isenção do pagamento da licença especial de ruído, para realização de baile, no lugar e freguesia da sua sede. – Ratificação do despacho do Sr. Presidente de treze de abril de dois mil e treze. -----

--- De **ASSOCIAÇÃO CULTURAL E DESPORTIVA DE CASAIS DA CHARNECA**, com sede na Rua Nossa Senhora da Ascensão, no lugar de Casais da Charneca, freguesia de Alcanede, deste município, solicitando isenção do pagamento da licença especial de ruído, para realização de baile, no lugar e freguesia da sua sede. – Ratificação do despacho do senhor Presidente de vinte e nove de abril de dois mil e

treze. -----

--- De **CENTRO CULTURAL DESPORTIVO E RECREATIVO ADVAGAR**, com sede no Largo do Convívio, no lugar de Advagar, freguesia de Achete, deste município, solicitando isenção do pagamento da licença especial de ruído, para realização de arraial, no lugar e freguesia da sua sede. – Ratificação do despacho do senhor Presidente de três de maio de dois mil e treze.-----

--- De **COMISSÃO DAS FESTAS DA MOCIDADE DE TREMÊS**, com sede na Vila e freguesia de Tremês, deste município, solicitando isenção do pagamento da licença especial de ruído e utilização, para realização de festa da mocidade, no lugar e freguesia da sua sede. – Ratificação do despacho do senhor Presidente de vinte e seis de abril de dois mil e treze.-----

--- De **FEDERAÇÃO ACADÉMICA DE SANTARÉM**, com sede no Complexo Andaluz, freguesia de Marvila, nesta cidade, solicitando isenção do pagamento da licença especial de ruído e de utilização, para realização de semana académica, na Escola Prática de Cavalaria, freguesia de São Salvador, também nesta cidade. – Ratificação do despacho do senhor Presidente de três de maio de dois mil e três.-----

--- A Câmara deliberou por unanimidade, ratificar os despachos em causa, que isentaram do pagamento de taxas referentes às licenças especial de ruído e de utilização para realização das diversas atividades nos dias solicitados, nos termos do número três do artigo sessenta e oito, do Decreto-lei número cento e sessenta e nove/noventa e nove, de dezoito de setembro, com a redação que lhe foi dada pela Lei número cinco A/dois mil e dois, de onze de janeiro.-----

----- **OUTRAS DELIBERAÇÕES** -----

--- **OCUPAÇÃO DE VIA PÚBLICA - SCALABITUNA - TUNA DO INSTITUTO POLITÉCNICO DE SANTARÉM – RATIFICAÇÃO**-----

--- Pela **Secção de Receitas** foi presente a informação número quatrocentos e oitenta e seis, de vinte e dois do mês findo, do seguinte teor: -----

--- “Relativamente ao pedido formulado pela Scalabituna, para ocupação da via pública, na Calçada do W. Shopping, em Santarém, entre o período de vinte e cinco a vinte e sete

de abril de dois mil e treze, informo que esta Secção de Receitas não vê qualquer inconveniente na referida autorização. -----

--- No que diz respeito ao pedido de isenção do pagamento de taxa de licenciamento de ocupação de espaço público, no valor de cento e sessenta e um euros e quarenta cêntimos (número seis, artigo vinte e três do Capítulo VII) da Tabela anexa ao Regulamento Geral de Taxas, por se tratar de uma instituição cultural e recreativa sem fins lucrativos, a isenção total ou de cinquenta por cento está prevista na alínea a) no número dois do artigo vinte e um conjugada com a alínea e) o número dois do artigo vinte e um-A, Capítulo IV do referido Regulamento. -----

--- Tendo em conta a publicação da Lei número cinquenta e três-E/dois mil e seis, de vinte e nove de dezembro e a referida Tabela de Taxas em vigor no Município, sugere-se desta forma, que eventualmente a senhora Vereadora Catarina Maia autorize o pedido de ocupação de via pública, devendo posteriormente ser sujeito a conhecimento do senhor Presidente da Câmara Municipal, com proposta de agendamento para ratificação da isenção ou redução de taxa, em Reunião do Executivo Municipal, nos termos da alínea b) do número quatro do artigo sessenta e quatro da Lei número cento e sessenta e nove/noventa e nove de dezoito de setembro, alterada pela Lei número cinco-A/dois mil e dois, de onze de janeiro.” -----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente, que em sete do corrente mês que isentou a Scalabituna – Tuna do Instituto Politécnico de Santarém do pagamento das taxas de ocupação da via pública no montante de cento e sessenta e um euros e quarenta cêntimos, relativo a atividades relacionadas com o seu aniversário na Calçada do W. Shopping, em Santarém, no período de vinte e cinco a vinte e sete do mês findo. -----

--- **OCUPAÇÃO DE VIA PÚBLICA - JUNTA DE FREGUESIA DE SANTA IRIA DA RIBEIRA DE SANTARÉM - COMEMORAÇÕES DO VINTE E CINCO DE ABRIL - PEDIDO DE ISENÇÃO DE TAXAS – RATIFICAÇÃO** -----

--- Na sequência do pedido formulado pela Junta de Freguesia de Santa Iria da Ribeira de Santarém, para realização de um passeio (caminhada) para os Avós e um Passeio de

Bicicletas para Crianças e Adultos, no dia vinte e cinco de abril (quinta-feira), com concentração dos participantes prevista para as nove horas na Praça Oliveira Marreca e conclusão para as onze horas e trinta minutos, a **Secção de Receitas**, em dezanove do mês findo, através da interna número cinco mil e cinquenta e seis, informou o seguinte:-

--- “Recebido o parecer favorável do DTGT, nada obsta à autorização superior com a emissão do respetivo alvará, no entanto deve o assunto ser posteriormente submetido a Reunião do Executivo Municipal, para ratificação do valor da isenção de taxa, (trinta e um euros e sessenta e cinco cêntimos - alínea a) do artigo quarenta e oito da Tabela anexa ao Regulamento Geral de Taxas) conforme solicitado pela Junta de Freguesia, nos termos da alínea b) do número quatro do artigo sessenta e quatro da Lei número cento e sessenta e nove/noventa e nove, de dezoito de setembro, alterada pela Lei número cinco-A/dois mil e dois, de onze de janeiro.”-----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente, que em sete do corrente mês, isentou a Junta de Freguesia de Santa Iria da Ribeira de Santarém do pagamento das taxas de ocupação da via pública relativas à realização de um passeio (caminhada) para os Avós e um Passeio de Bicicletas para Crianças e Adultos, no passado dia vinte e cinco de abril, na Praça Oliveira Marreca. -----

--- **OCUPAÇÃO DE VIA PÚBLICA - ASSOCIAÇÃO RECREATIVA E CULTURAL TRÊS ALDEIAS - COMEIRAS DE BAIXO - SEGUNDO PASSEIO BTT – RATIFICAÇÃO** -----

--- Pela **Secção de Receitas** foi presente a informação número quatrocentos e setenta e dois, de dezassete do mês findo, do seguinte teor: -----

--- “Relativamente ao pedido formulado pela Associação Recreativa e Cultural Três Aldeias, para a realização da prova acima referida, nas vias e caminhos do concelho, no próximo dia cinco de maio de dois mil e treze, informo que esta Secção de Receitas não tem conhecimento de qualquer pedido de emissão de alvará desportivo, para o mesmo dia e percurso solicitado. -----

--- Nesta conformidade, coloca-se o assunto à consideração superior, sugerindo-se o envio do processo ao DTGT- Departamento Técnico e Gestão Territorial, no sentido de

ser emitido parecer técnico.-----

--- No que diz respeito ao pedido de isenção do pagamento de taxa de licenciamento, no valor de trinta e um euros e sessenta e cinco cêntimos, informo que se trata de uma associação desportiva e recreativa, sem fins lucrativos, cujo regulamento se junta, a mesma está prevista na alínea e) do número dois do artigo vinte e um-A, capítulo IV do Regulamento e Tabela de Taxas do Município de Santarém, e tendo em conta a publicação da Lei número cinquenta e três/dois mil e seis de vinte e nove de dezembro sugere-se que, eventualmente, a senhora Vereadora Catarina Maia autorize o pedido de emissão de alvará e isenção da respetiva taxa, com posterior agendamento para ratificação em Reunião do Executivo Municipal, nos termos da b) do número quatro do artigo sessenta e quatro da Lei número cento e sessenta e nove/noventa e nove de dezoito de setembro, alterada pela Lei número cinco-A/dois mil e dois, de onze de janeiro.” -----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente, que em sete do corrente mês, isentou a Associação Recreativa e Cultural Três Aldeias do pagamento da taxa de licenciamento, no valor de trinta e um euros e sessenta e cinco cêntimos, relativa à realização do segundo passeio BTT nas vias e caminhos do concelho, no passado dia cinco do corrente mês.-----

--- **OCUPAÇÃO DE VIA PÚBLICA - RENASCER - ASSOCIAÇÃO CRISTÃ DE REABILITAÇÃO, AÇÃO SOCIAL E CULTURA - PEDIDO DE ISENÇÃO DE TAXAS – RATIFICAÇÃO**-----

--- Pela **Secção de Receitas** foi presente a informação número duzentos e sessenta e dois, de seis de março último, do seguinte teor:-----

--- “Relativamente ao pedido formulado pela entidade “Renascer” para fazer uma venda de brindes nas Ruas Capelo Ivens, Serpa Pinto e Pedro de Santarém, entre os dias sete a dez de maio de dois mil e treze, informo que esta Secção de Receitas não vê qualquer inconveniente na referida autorização.-----

--- Nesta conformidade, coloca-se o assunto à consideração superior, sugerindo-se o envio do processo à Divisão de Espaços Públicos e Ambiente no sentido de ser emitido parecer relativo à ocupação da via pública, e à Divisão de Obras e Projetos para emissão

de parecer do sector de trânsito.-----

--- No que diz respeito ao pedido de isenção do pagamento de taxa de licenciamento, no valor de noventa e três euros e quinze cêntimos, (número cinco artigo vinte e três Capítulo VII - Ocupação de Via Pública), por se tratar de uma Instituição Particular de Solidariedade Social (IPSS), a isenção ou redução em cinquenta por cento do valor da taxa, está prevista na alínea b), do número dois do artigo vinte e um-A do capítulo IV do Regulamento e Tabela Geral de Taxas do Município de Santarém. -----

--- Sugere-se, desta forma, que eventualmente a senhora Vereadora Catarina Maia autorize o pedido de ocupação de via pública, devendo posteriormente ser sujeito a conhecimento do senhor Presidente da Câmara Municipal, com proposta de agendamento para ratificação da isenção ou redução de cinquenta por cento do valor da taxa em reunião do Executivo Municipal, nos termos da alínea b) do número quatro do artigo sessenta e quatro da Lei número cento e sessenta e nove/noventa e nove de dezoito de setembro, alterada pela Lei número cinco-A/dois mil e dois, de onze de janeiro” -----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente, que em sete do corrente mês, isentou a Renascer - Associação Cristã de Reabilitação, Ação Social e Cultura do pagamento das taxas de ocupação da via pública no montante de noventa e três euros e quinze cêntimos, relativas a uma venda de brindes nas Ruas Capelo Ivens, Serpa Pinto e Pedro de Santarém, entre os dias sete e dez do corrente mês.

--- **OCUPAÇÃO DE VIA PÚBLICA – ASSOCIAÇÃO PORTUGUESA DE PAIS E AMIGOS DO CIDADÃO DEFICIENTE MENTAL (APPACDM) - CAMPANHA PIRILAMPO MÁGICO – RATIFICAÇÃO**-----

--- Pela **Secção de Receitas** foi presente a informação número quatrocentos e trinta e seis, de nove do mês findo, do seguinte teor: -----

--- “Relativamente ao pedido formulado por Associação Portuguesa de Pais e Amigos do Cidadão Deficiente Mental (APPACDM), para realizar a campanha do Pirilampo Mágico, em diversos locais do Município, entre os dias treze de maio a quatro de junho, informo que esta Secção de Receitas não vê qualquer inconveniente na referida autorização. -----

--- No que diz respeito ao pedido de isenção do pagamento de taxa de licenciamento de ocupação de espaço público, no valor de sessenta e dois euros e dez cêntimos (número cinco, artigo vinte e três do Capítulo VII) da Tabela de anexa ao Regulamento Geral de Taxas, por se tratar de uma Instituição Particular de Solidariedade Social (IPSS), a isenção ou redução de cinquenta por cento do referido valor está previsto na alínea b), do número dois, do artigo vinte e um-A, Capítulo IV do referido Regulamento.-----

--- Sugere-se desta forma, que eventualmente a senhora Vereadora Catarina Maia autorize o pedido de ocupação de via pública, devendo posteriormente ser sujeito a conhecimento do senhor Presidente da Câmara Municipal, com proposta de agendamento para ratificação da isenção ou redução de cinquenta por cento do valor da taxa, em Reunião do Executivo Municipal, nos termos da alínea b) do número quatro do artigo sessenta e quatro da Lei número cento e sessenta e nove/noventa e nove de dezoito de setembro, alterada pela Lei número cinco-A/dois mil e dois, de onze de janeiro.” -----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente que, em sete do corrente mês, isentou a Associação Portuguesa de Pais e Amigos do Cidadão Deficiente Mental (APPACDM) do pagamento de taxa de ocupação da via pública, no montante de sessenta e dois euros e dez cêntimos, relativa à realização da campanha do Pirilampo Mágico, em diversos locais do Município entre o passado dia treze do corrente e o dia quatro de junho.-----

--- **OCUPAÇÃO DA VIA PÚBLICA - EAPN PORTUGAL/REDE EUROPEIA ANTI POBREZA - PEDIDO DE ISENÇÃO DE TAXA – RATIFICAÇÃO**-----

--- Pela **Chefe da Divisão de Ação Social e Saúde** em vinte e quatro do mês findo informou o seguinte:-----

--- “A Câmara Municipal de Santarém integra a plataforma do conselho de parceiros. Trata-se de um projeto que estuda e previne a violência na família, escola, espaço social e média.-----

--- A atividade mencionada integra o eixo Família mais. Trata-se de um projeto que vem responder a necessidades identificadas no diagnóstico social.-----

--- A Instituição promotora é parceira do Conselho Local de Ação Social de Santarém.”

- A **Secção de Receitas**, em trinta do mês findo informou o seguinte: -----
- “Na sequência do parecer de teor favorável emitido pela Divisão de Espaços Públicos e Ambiente, bem como da informação prestada pela Divisão de Ação Social e Saúde e tendo em conta a natureza do pedido, julga-se, salvo melhor opinião, não existir qualquer inconveniente na autorização solicitada;-----
- Uma vez que a atividade e espaço a utilizar (Jardim das Portas do Sol) decorre de uma parceria com a Câmara Municipal de Santarém, entende-se não haver lugar ao pagamento de taxas, uma vez que se trata de uma entidade, perfeitamente enquadrada nos artigos vinte e um e vinte e um-A, do Regulamento e Tabela Geral de Taxas do Município de Santarém (RTGTMS).-----
- Porquanto, coloca-se o assunto à consideração superior de V. Ex.^a., sugerindo que eventualmente o Executivo Municipal delibere proporcionar este apoio” -----
- A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente que, em treze do corrente mês, isentou a EAPN Portugal/Rede Europeia Anti pobreza do pagamento das taxas de ocupação da via pública, relativas à realização da atividade “Desfrutar fim de semana em família” no jardim das Portas do Sol, no passado dia quatro do corrente mês. -----
- **OCUPAÇÃO DA VIA PÚBLICA - LIGA PORTUGUESA CONTRA O CANCRO - CAMPANHA “UM DIA PELA VIDA” - PEDIDO DE ISENÇÃO DE TAXAS – RATIFICAÇÃO**-----
- Pela **Secção de Receitas** foi presente a informação número quatrocentos e noventa e quatro, de vinte e dois do mês findo, do seguinte teor: -----
- “Relativamente ao assunto supra mencionado verifica-se que estamos na presença de um pedido da Liga Portuguesa Contra o Cancro, de isenção de taxas para ocupação da via pública, utilização de espaços e edifício:-----
- Dito isto, estamos perante as ocupações da via pública do Largo do Seminário, da Rua Pedro Santarém e da Avenida Afonso Henriques, bem como da utilização do Convento de São Francisco e ainda do Jardim das Portas do Sol, cuja gestão é Municipal, com atividades já realizadas e ainda a realizar;-----

--- Tendo em conta a natureza a diversidade de ocupações e utilizações, importa informar que se torna uma tarefa de difícil concretização, o quantificar o montante de taxas a isentar, face à variedade de locais, bem como a informação disponibilizada. -----

--- Assinale-se que o pedido, para a isenção do pagamento das taxas, encontra-se perfeitamente enquadrado nos artigos vinte e um e vinte e um-A, do Regulamento e Tabela Geral de Taxas do Município de Santarém. -----

--- Porquanto, coloca-se o assunto à consideração superior de V. Exa., sugerindo que eventualmente o Executivo Municipal, delibere proporcionar este apoio.”-----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente que, em treze do corrente mês, isentou a Liga Portuguesa Contra o Cancro do pagamento das taxas de ocupação da via pública, relativas à realização de diversas atividades, no período compreendido entre o dia vinte e dois de março último e o próximo dia vinte e dois de junho. -----

--- **OCUPAÇÃO DE VIA PÚBLICA - CAMPANHA “DAR MAIS VIDA, AJUDE A EQUIPAR O INSTITUTO PORTUGUÊS DE ONCOLOGIA” - PEDIDO DE ISENÇÃO DE TAXA – RATIFICAÇÃO** -----

--- Pela **Divisão de Ação Social e Saúde** foi presente a informação número noventa e um, de onze do mês findo, do seguinte teor: -----

--- “Na sequência do despacho de V. Exa, informo que o Instituto Português de Oncologia (IPO) é um centro oncológico multidisciplinar de referência para a prestação de serviços de saúde no domínio da oncologia, com atividade abrangente nas áreas de investigação, ensino, prevenção, diagnóstico, tratamento, reabilitação e continuidade de cuidados, assegurando, a cada doente, cuidados que correspondam às suas necessidades.

--- A campanha em referência visa a aquisição de dois recetores urológicos e acessórios para o Serviço de Urologia e a aquisição de colchões viscoelásticos para os serviços de internamento. -----

--- No sítio da Internet desta iniciativa são visíveis os materiais que suportam esta campanha de angariação de fundos (exemplo: pulseiras, pins, canetas, porta chaves, garrafas de alumínio e canecas). -----

--- Neste sentido, solicita o Instituto Português de Oncologia autorização (gratuita/isenção de taxas) para a instalação de um stand dois por dois para venda dos referidos materiais e distribuição de folheto informativo relativo ao IPO, em Santarém, concretamente no Largo Cândido dos Reis, em três períodos distintos: quinze a trinta de abril, três a dezasseis de junho e de um a vinte de outubro. Esta atividade irá ser dinamizada por voluntários identificados. -----

--- Atentos aos objetivos desta campanha e à missão do IPO de Lisboa, Instituto Público pertencente ao Serviço Nacional de Saúde, parece ser oportuno a autorização solicitada.”

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente que, em treze do corrente mês, isentou o Instituto Português de Oncologia das taxas devidas pela instalação um stand venda de materiais para angariação de fundos e distribuição de folheto informativo relativo ao IPO, no Largo Cândido dos Reis, de quinze a trinta do mês findo, de três a dezasseis de junho e de um a vinte de outubro do corrente ano. -----

--- **AS - EMPRESA DAS ÁGUAS DE SANTARÉM - EM, SA - PEDIDO DE ISENÇÃO DE TAXA POR EMISSÃO DE CERTIDÃO – RATIFICAÇÃO**-----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente que, em sete do corrente mês, isentou a A.S. - Empresa de Águas de Santarém, EM, SA. do pagamento das taxas de emissão da certidão número cinquenta e cinco, de vinte e quatro do mês findo, referente ao relatório de contas do ano de dois mil e doze, da empresa municipal, aprovado na reunião do Executivo Municipal realizada em vinte e três do mesmo mês. -----

--- O senhor Presidente não participou na apreciação e votação deste assunto em virtude de ser o Presidente do Conselho de Administração da A.S. - Empresa de Águas de Santarém, EM, SA. -----

--- **VIVER SANTARÉM - SOCIEDADE DE CULTURA, DESPORTO, TURISMO E GESTÃO URBANA DE SANTARÉM, EM, SA - PEDIDO DE ISENÇÃO DE TAXA POR EMISSÃO DE CERTIDÃO – RATIFICAÇÃO**-----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, isentar a Viver Santarém – Sociedade de Cultura, Desporto, Turismo e Gestão Urbana de Santarém, EM, SA do pagamento das

taxas de emissão de certidão referente ao relatório de contas do ano de dois mil e doze, da empresa municipal, aprovado na reunião do Executivo Municipal realizada em vinte e três do mês findo. -----

--- O senhor vereador António Valente não participou na apreciação e votação deste assunto em virtude de ser o Presidente do Conselho de Administração da Viver Santarém – Sociedade de Cultura, Desporto, Turismo e Gestão Urbana de Santarém, EM, SA. -----

--- **OFERTA DE MATERIAL - ENCONTRO DE COROS – RATIFICAÇÃO** -----

--- Pelo **Gabinete de Apoio Pessoal** foi presente a informação número trezentos e onze, de vinte e três do mês findo, do seguinte teor: -----

--- “Vai realizar-se em Santarém no próximo dia vinte e cinco de abril, o Encontro de Coros na Igreja da Graça, assim proponho a oferta de: -----

--- Três sacos brancos marca Santarém; -----

--- Três medalhas brasão Santarém; -----

--- Três estojos de medalha; -----

--- Três pin's marca Santarém; -----

--- Três CD's Abril Abrilzinho. -----

--- Sugere-se que, ao abrigo da Lei número cento e sessenta e nove/noventa e nove de dezoito de setembro, alterada e republicada pela Lei número cinco-A/dois mil e dois, de onze de janeiro, devendo a presente informação ser sujeita à próxima reunião do executivo municipal para ratificação.” -----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente de sete do corrente mês, que concordou com a oferta de material diverso ao Encontro de Coros na Igreja da Graça. -----

--- **OFERTA DE MATERIAL - ROSA MOTA – RATIFICAÇÃO** -----

--- Pelo **Gabinete de Apoio Pessoal** foi presente a informação número trezentos e cinco, de quinze de abril último, do seguinte teor: -----

--- “Vai o Município de Santarém receber a antiga Campeã Olímpica Rosa Mota, assim sugere-se a oferta de: -----

--- Uma medalha com brasão cidade de Santarém; -----

--- Um estojo de medalha.-----

--- Sugere-se que, ao abrigo da Lei número cento e sessenta e nove/noventa e nove de dezoito de setembro, alterada e republicada pela Lei número cinco-A/dois mil e dois, de onze de janeiro, devendo a presente informação ser sujeita à próxima reunião do executivo municipal para ratificação.”-----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente, de sete do corrente mês, que concordou com a oferta do material referido à antiga Campeã Olímpica Rosa Mota.-----

--- **OFERTA DE MATERIAL - AGRUPAMENTO ESCOLAS SÁ DA BANDEIRA, PROGRAMA COMENIUS, ALUNOS DE ALICANTE-ESPANHA – RATIFICAÇÃO**-----

--- Pelo **Gabinete de Apoio Pessoal** foi presente a informação número trezentos e seis, de quinze de abril, do seguinte teor:-----

--- “Recebeu hoje o Município de Santarém uma delegação do Agrupamento Escolas Sá da Bandeira, Programa Comenius, alunos de Alicante-Espanha, de forma a complementar a informação número duzentos e noventa e três/GAP, tornou-se necessário a oferta de mais material, nas seguintes quantidades:-----

--- Vinte e cinco pen's marca Santarém;-----

--- Cinco sacos vermelhos da marca,-----

--- Cinco livros “A Feira a Preto e Branco”.-----

--- Sugere-se que, ao abrigo da Lei número cento e sessenta e nove/noventa e nove de dezoito de setembro, alterada e republicada pela Lei número cinco-A/dois mil e dois, de onze de janeiro, devendo a presente informação ser sujeita à próxima reunião do executivo municipal para ratificação.”-----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente de sete do corrente mês que concordou com a oferta de material diverso à delegação do Agrupamento Escolas Sá da Bandeira e alunos de Alicante-Espanha integrados no Programa Comenius.-----

--- **OFERTA DE MATERIAL - NOITE DE FADOS – RATIFICAÇÃO**-----

--- Pelo **Gabinete de Apoio Pessoal** foi presente a informação número trezentos e dezasseis, de dez do corrente mês, do seguinte teor: -----

--- “Vai decorrer no próximo dia dez de maio, uma noite de fados no Convento de São Francisco, iniciativa Um dia Pela Vida, assim proponho a oferta de: -----

--- Onze cd's - Poesia e Fado de braço-dado, -----

--- Onze sacos brancos da marca,-----

--- Onze livros “Santarém Intemporal” -----

--- Sugere-se que, ao abrigo da Lei número cento e sessenta e nove/noventa e nove de dezoito de setembro, alterada e republicada pela Lei número cinco-A/dois mil e dois, de onze de janeiro, devendo a presente informação ser sujeita à próxima reunião do executivo municipal para ratificação.” -----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente de quinze do corrente mês, que concordou com a oferta do material referido para a noite de fados no Convento de São Francisco, realizada no passado dia dez do corrente mês, no âmbito da iniciativa “Um dia Pela Vida”. -----

--- **OFERTA DE MATERIAL - “UM DIA PELA VIDA” – RATIFICAÇÃO** -----

--- Pelo **Gabinete de Apoio Pessoal** foi presente a informação número trezentos e dezassete, de treze do corrente mês, do seguinte teor: -----

--- “Decorreu no dia onze de maio, uma noite de fados no Convento de São Francisco, iniciativa Um dia Pela Vida, onde foram oferecidos aos fadistas: -----

--- Vinte livros “Santarém Intemporal” -----

--- Sugere-se que, ao abrigo da Lei número cento e sessenta e nove/noventa e nove de dezoito de setembro, alterada e republicada pela Lei número cinco-A/dois mil e dois, de onze de janeiro, devendo a presente informação ser sujeita à próxima reunião do executivo municipal para ratificação.” -----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente de quinze do corrente mês, que concordou com a oferta de vinte livros “Santarém Intemporal” para os fadistas que atuaram na noite de fados no Convento de São Francisco, realizada no passado dia onze do corrente mês, no âmbito da iniciativa “Um

- dia Pela Vida”.
- **OFERTA DE MATERIAL A DIVERSAS ENTIDADES – RATIFICAÇÃO** ---
- Pelo **Gabinete de Apoio Pessoal** foi presente a informação número trezentos e treze, de trinta do mês findo, do seguinte teor:
- “Considerando que, esta autarquia recebeu vários pedidos de Instituições, que abaixo se discriminam:
- Dois livros A Feira a Preto e Branco, dois sacos marca vermelhos, para oferta ao Presidente da Câmara Municipal de Soure e ao Grupo Onomástico Josés de Soure; ---
- Cinquenta pin's barrete campino, solicitados pela escola do ensino básico dos segundo e terceiro ciclos de Alexandre Herculano, no âmbito do projeto realizado com alunos estrangeiros; ---
- Um cd Abril, Abrilzinho, uma medalha brasão da cidade, um saco com o brasão da cidade, solicitado pelo Coro do Circulo Cultural Scalabitano, para um Encontro de Coros realizado em Oiã; ---
- Trinta T-shirt's com o logotipo da marca, solicitadas pela Junta de Freguesia de Casével, para a realização do BTT em Casével. ---
- Considerando que houve entendimento de se fornecerem os referidos materiais, sugere-se que seja concedido um apoio enquadrado na alínea b) do número quatro do artigo sessenta e quatro da Lei número cento e sessenta e nove/noventa e nove de dezoito de setembro, alterada e republicada pela Lei número cinco-A/dois mil e dois, de onze de janeiro, devendo a presente informação ser sujeita à próxima reunião do executivo municipal, para ratificação.”
- A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente de treze do corrente mês que concordou com a oferta do material referido às entidades identificadas na informação atrás transcrita. ---
- **OFERTA DE MATERIAL - SECRETÁRIO REGIONAL DE SÃO TOMÉ E PRÍNCIPE – RATIFICAÇÃO** ---
- Pelo **Gabinete de Apoio Pessoal** foi presente a informação número trezentos e dezoito, de treze do corrente mês, do seguinte teor: ---

--- “Recebemos hoje o Secretário Regional de São Tomé e Príncipe, onde oferecemos: -

--- Um livro “A Feira a Preto e Branco”.-----

--- Sugere-se que, ao abrigo da Lei número cento e sessenta e nove/noventa e nove de dezoito de setembro, alterada e republicada pela Lei número cinco-A/dois mil e dois, de onze de janeiro, devendo a presente informação ser sujeita à próxima reunião do executivo municipal para ratificação.” -----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente de quinze do corrente mês, que concordou com a oferta de um livro “A Feira a Preto e Branco” ao Secretário Regional de São Tomé e Príncipe.-----

--- **OFERTA DE MATERIAL - XVIII FEIRA DO ARROZ DOCE** -----

--- Pelo **Gabinete de Apoio Pessoal** foi presente a informação número trezentos e doze, de vinte e seis do mês findo, do seguinte teor: -----

--- “Vai decorrer durante os dias cinco e seis de julho, a XVIII Feira do Arroz Doce na Freguesia de Vale Figueira, assim proponho a oferta de:-----

--- Oito sacos vermelhos marca Santarém;-----

--- Quatro pratos pequenos brasão de Santarém; -----

--- Quatro livros “Abitureiras a Terra e Canto”.-----

--- Sugere-se que, ao abrigo da Lei número cento e sessenta e nove/noventa e nove de dezoito de setembro, alterada e republicada pela Lei número cinco-A/dois mil e dois, de onze de janeiro, devendo a presente informação ser sujeita à próxima reunião do executivo municipal para ratificação.” -----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente de sete do corrente mês que concordou com a oferta de diverso material para a XVIII Feira do Arroz Doce na Freguesia de Vale Figueira. -----

--- **INSTAURAÇÃO DE PROCESSO DE CONTRAORDENAÇÃO – JOSÉ CARLOS CARVALHO DOS SANTOS** -----

--- Pela **Secção de Contencioso** foi presente a informação número vinte e seis, de vinte e dois do mês findo, do seguinte teor: -----

--- “Atendendo ao teor do Auto de Notícia identificado em epígrafe, levantado pela

Polícia de Segurança Pública - Esquadra de Santarém, cumpre-me informar e sugerir a V. Exa. o seguinte:-----

--- Um - A matéria referida no Auto de Notícia, integra-se no âmbito do Decreto-lei número nove/dois mil e sete, de dezassete de janeiro - Regulamento Geral do Ruído. ----

--- Dois - A instauração dos processos de natureza do identificado em epígrafe, atendendo à legislação aplicável não prevê a delegação de competência da Câmara Municipal no Presidente ou Vereador com competência delegada, para a instauração do respetivo processo contraordenação. -----

--- Três - Assim, sugere-se a V. Exa. que, em reunião do Executivo Municipal, seja deliberado a instauração de processo de contra ordenação, contra José Carlos Carvalho dos Santos, residente na Rua Padre João Rodrigues Ribeiro, número dez – quarto andar direito, Santarém, Freguesia de Marvila, deste Município, por violação do número um do artigo vinte e quatro do diploma acima mencionado, prosseguindo o processo os seus trâmites legais até final, com nomeação do instrutor do mesmo, Dr. José António Torrão.”-----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, instaurar de processo de contra ordenação, contra José Carlos Carvalho dos Santos, por violação do número um do artigo vinte e quatro do Decreto-lei número nove/dois mil e sete, de sete de janeiro, nomeando como instrutor do mesmo, o Dr. José António Torrão.-----

--- **INSTAURAÇÃO DE PROCESSO DE CONTRAORDENAÇÃO – JOSÉ CARLOS CARVALHO DOS SANTOS**-----

--- Pela **Secção de Contencioso** foi presente a informação número vinte e sete, de vinte e dois do mês findo, do seguinte teor:-----

--- Atendendo ao teor do Auto de Notícia identificado em epígrafe, levantado pela Polícia de Segurança Pública - Esquadra de Santarém, cumpre-me informar e sugerir a V. Exa. o seguinte:-----

--- Um - A matéria referida no Auto de Notícia, integra-se no âmbito do Decreto-lei número nove/dois mil e sete, de dezassete de janeiro - Regulamento Geral do Ruído. ----

--- Dois - A instauração dos processos de natureza do identificado em epígrafe,

atendendo à legislação aplicável não prevê a delegação de competência da Câmara Municipal no Presidente ou Vereador com competência delegada, para a instauração do respetivo processo contraordenação. -----

--- Três - Assim, sugere-se a V. Exa. que, em reunião do Executivo Municipal, seja deliberado a instauração de processo de contraordenação, contra José Carlos Carvalho dos Santos, residente na Rua Padre João Rodrigues Ribeiro, número dez – quarto andar direito, Santarém, Freguesia de Marvila, deste Município, por violação do número dois do artigo vinte e quatro do diploma acima mencionado, prosseguindo o processo os seus trâmites legais até final, com nomeação do Instrutor do mesmo, Dr. José António Torrão.”-----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, concordar com a instauração de processo de contra ordenação, contra José Carlos Carvalho dos Santos, por violação do número dois do artigo vinte e quatro do Decreto-lei número nove/dois mil e sete, de sete de janeiro, nomeando como instrutor do mesmo, o Dr. José António Torrão. -----

--- **TARIFA DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS - RETIFICAÇÃO DO TARIFÁRIO**-----

--- Pela **Gestão de Apoios Comunitários e Estratégias de Desenvolvimento** foi presente a informação número dezanove, de quinze do corrente mês, do seguinte teor:---

--- “Pela informação número catorze/GACED/dois mil e treze, de dezasseis de abril, foi proposta uma alteração ao tarifário de resíduos sólidos, criando tarifas específicas para «Pequeno comércio» e para «Terrenos para agricultura».-----

--- Essa proposta mereceu a concordância da Câmara Municipal, em reunião de vinte e três de abril. -----

--- Na sequência dessa deliberação foi publicado e Edital número sessenta e cinco/dois mil e treze, de trinta de abril, do qual consta o novo tarifário, já com as alterações introduzidas. -----

--- Esse novo tarifário, retirado da citada informação, contém, por erro de transcrição, uma incorreção no montante aplicável ao quarto escalão do consumo doméstico: onde se lê «dez euros e sessenta e quatro cêntimos» dever-se-ia ler «dez euros e cinquenta e

quatro cêntimos». -----

--- Com efeito, em nenhum ponto da informação são abordados os montantes aplicáveis aos consumidores domésticos, pelo que não deveriam ter sido alterados os montantes para eles estipulados em deliberações anteriores, e tornados públicos pelo Edital número duzentos e dezoito/dois mil e doze, de doze de dezembro.-----

--- Neste quadro, solicita-se que a Câmara Municipal delibere no sentido de retificar o edital número sessenta e cinco/dois mil e treze, de trinta de abril, repondo os montantes corretos da tarifa de resíduos sólidos para os consumidores domésticos, e fazendo retroagir os efeitos desta retificação a um de maio do corrente ano de dois mil e treze. ---

--- O tarifário, já retificado, é o que se segue: -----

----- Tarifário do serviço de recolha de resíduos sólidos urbanos -----

----- (TRSU) - Ano de dois mil e treze -----

Escalão	
• -- Domésticos:	
1.º Escalão (0-5 m ³)	€ 1,31
2.º Escalão (6-15 m ³)	€ 2,64
3.º Escalão (16-25 m ³)	€ 5,27
4.º Escalão (> 25 m ³)	€ 10,54
• -- Autarquias e ISFL	€ 5,27
• -- Não-domésticos:	
Pequeno comércio	€ 9,43
Terrenos para agricultura	€ 9,43
Outros utilizadores não-domésticos	€ 19,77
Outros, acima de 1100 lts/dia, por contentor	€ 158,17

--- (montantes em euros, definidos para um período de trinta dias)''-----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, retificar o edital número sessenta e cinco/dois mil e treze, de trinta de abril, repondo os montantes corretos da tarifa de resíduos sólidos para os consumidores domésticos, com efeitos retroativos a um do corrente mês, em conformidade com a informação atrás transcrita.-----

--- **MERCADO QUINZENAL - LUGAR NÚMERO DUZENTOS E VINTE E UM-
B - ANULAÇÃO DOS VALORES EM DÍVIDA** -----

--- Pela **Secção de Receitas** foi presente a informação número noventa e seis, de vinte e dois de janeiro último, do seguinte teor: -----

--- “Relativamente ao assunto em epígrafe, informa-se que o lugar em referência até à presente data tem em dívida o valor de setecentos e dezasseis euros e oitenta cêntimos, referente aos meses de junho de dois mil e onze a janeiro de dois mil e treze, sendo que o lugar já não é pago desde a data de catorze de junho de dois mil e onze. -----

--- Assim, e uma vez que o regulamento em vigor, Regulamento das Feiras e Mercados do concelho de Santarém, aprovado em Assembleia Municipal no ano de mil novecentos e oitenta e sete, é omissivo no que diz respeito à falta de pagamentos, sugere-se que o lugar seja considerado vago e que os valores existentes na conta corrente sejam anulados. -----

--- Caso, seja esse o entendimento, deverá ser comunicado ao titular do lugar, que o mesmo encontra-se vago, e que não poderá voltar a realizar o Mercado Quinzenal.”-----

--- O **Diretor do Departamento de Administração e Finanças**, em quinze de abril findo, do seguinte teor: -----

--- “Considerado a informação prestada pelo senhor Farinha, relativamente à ausência da feirante nos mercados quinzenais, coloco à consideração superior a anulação dos valores em conta corrente, tendo em consideração o Regulamento das Feiras e Mercados aprovadas em mil novecentos e oitenta e sete.”-----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, proceder à anulação do valor em dívida, referente aos meses de junho de dois mil e onze a janeiro de dois mil e treze, do lugar número duzentos e vinte e um – B do mercado quinzenal, em nome de Argentina Maria Barbosa Montês, no montante de setecentos e dezasseis euros e oitenta cêntimos. -----

--- **MERCADO QUINZENAL - LUGAR NÚMERO CENTO E OITENTA E SEIS -
PEDIDO DE PAGAMENTO FASEADO DE VALORES EM DÍVIDA** -----

--- Pela **Secção de Receitas** foi presente a informação número quatrocentos e noventa e sete/dois mil e treze, de vinte e quatro do mês findo, do seguinte teor: -----

--- “Relativamente ao assunto em epígrafe, informa-se que o lugar em apreço encontra-

se vago, estando ao momento o valor em dívida o valor de oitenta e nove euros e sessenta cêntimos.-----

--- Mais se informa, que a titular do lugar a senhora Maria de Lurdes Lopes Figueiredo, veio solicitar o pagamento faseado do valor em dívida, em duas prestações.”-----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, autorizar Maria de Lurdes Lopes Figueiredo a efetuar o pagamento em duas prestações mensais do montante de oitenta e nove euros e sessenta cêntimos, referente ao lugar número cento e oitenta e seis, do mercado quinzenal. -----

--- **EMPREITADA DE CONSTRUÇÃO DO “PAVILHÃO DESPORTIVO” - CONFIRMAÇÃO DA REVISÃO DE PREÇOS (FATURA NÚMERO OITENTA E SEIS/ZERO ZERO DE TRINTA DE ABRIL DE MIL NOVECENTOS E NOVENTA E NOVE)**-----

--- Pelo **Departamento de Obras e Projetos** foi presente a informação número cento e oitenta e três, de vinte e oito de junho do ano transato, do seguinte teor: -----

--- “Na sequência do solicitado pela senhora Chefe de Divisão de Obras Municipais, acerca do assunto em título, informa-se que não foi possível realizar o cálculo da revisão de preços para confirmação do valor constante da fatura número oitenta e seis/zero zero da empresa adjudicatária da empreitada. Esta impossibilidade deveu-se, sobretudo, à falta de elementos no processo da empreitada necessários ao cálculo, bem como à necessidade de se obter alguns esclarecimentos por parte dos técnicos envolvidos na fiscalização da obra, os quais já não se encontram ao serviço da autarquia.-----

--- Assim, e de forma a ilustrar o referido, indica-se de seguida as situações mais importantes que condicionaram o cálculo da revisão de preços: -----

--- Um. Fórmula de revisão de preços: O contrato da empreitada refere no ponto quinto que (...) *A empreitada está sujeita a revisão de preços de acordo como ponto treze do caderno de encargos.* (...). Consultado o caderno de encargos, verifica-se que, quer no ponto treze, quer nos restantes, nada é referido relativamente a esta matéria. Com efeito, o único documento que faz alusão à fórmula de revisão de preços da empreitada é o cálculo da revisão de preços efetuado pelo empreiteiro que acompanha a fatura número

cento e trinta e cinco/zero zero de vinte e oito de junho de mil novecentos e noventa e nove, a saber, fórmula um.quatro - edifícios correntes. Esta situação, apesar de não estar perfeitamente esclarecida não é, por si só, suficiente para condicionar o cálculo da revisão de preços uma vez que, consultados processos de empreitadas idênticas e executadas em datas próximas da obra em apreço, a fórmula utilizada foi a referente a edifícios correntes. -----

--- Dois. Prorrogação de prazo: A empreitada foi alvo de uma prorrogação de prazo fundamentada nos termos do número dois do artigo cento e trinta e três do Decreto-lei número quatrocentos e cinco/noventa e três de dez de dezembro, tratando-se, portanto, de uma prorrogação legal. Neste caso, haveria lugar a atualização do plano de pagamentos com a introdução do novo prazo e respetiva alteração dos valores referentes aos pagamentos mensais. Contudo, verifica-se que não consta no processo da obra qualquer plano de pagamentos atualizado, desconhecendo-se, portanto, se a prorrogação do prazo foi tratada pelos intervenientes empreitada como prorrogação legal ou como prorrogação graciosa. -----

--- Três. Adiantamento ao empreiteiro: A pedido do empreiteiro, a autarquia concedeu um adiantamento ao abrigo do número cinco do artigo cento e noventa e cinco do Decreto-lei número quatrocentos e cinco/noventa e três de dez de dezembro, *para confirmação de encomenda da estrutura de betão pré-fabricada*. Um adiantamento desta natureza deverá refletir-se no cálculo da revisão de preços, designadamente, na revisão da componente respeitante aos materiais adquiridos. Servindo o adiantamento para aquisição de estrutura pré-fabricada de betão armado e considerando a fórmula de revisão de preços referida no ponto um (um.quatro - edifícios correntes), em princípio, os materiais a rever tendo em conta o adiantamento seriam o aço em varão e o cimento. Contudo, desconhece-se se era este o entendimento da fiscalização da obra e também, se foi este o critério considerado pelo empreiteiro no cálculo da revisão de preços que efetuou. -----

--- Quatro. Trabalhos a mais: As informações da fiscalização relativamente a trabalhos e mais não estão acompanhadas de um mapa de trabalhos detalhado e no processo não

constam as propostas do empreiteiro referentes a trabalhos com preços acordados, pelo que, apenas com a informação patente nos autos de medição não é possível enquadrar esses trabalhos no cálculo da revisão de preços. Por outro lado, não constam no processo da empreitada os planos de pagamentos referentes aos contratos adicionais, sendo estes documentos essenciais para o cálculo da revisão de preços.”-----

--- O **Diretor do Departamento de Administração e Finanças**, em vinte e oito de dezembro último, emitiu o seguinte parecer:-----

--- “Da reunião realizada entre os diversos serviços, conforme meu parecer datado de vinte e cinco de outubro de dois mil e doze, foi reafirmado o conteúdo da informação número cento e oitenta e três/DOM/dois mil e doze, de vinte e oito de junho de dois mil e doze, por parte do técnico daquele departamento – Departamento de Obras e Projetos.

--- Neste sentido, e à semelhança de anterior situação análoga, sugiro o agendamento do presente assunto a reunião do Órgão Executivo com vista à regularização dos movimentos contabilísticos do município, sem prejuízo de eventual apuramento de responsabilidades, se for esse o entendimento superior.”-----

--- A Câmara deliberou, por maioria, com as abstenções dos senhores Vereadores do Partido Socialista e votos favoráveis dos senhores Presidente e Vereadores do Partido Social Democrata, autorizar a regularização dos movimentos contabilísticos em causa.--

--- O senhor **vereador António Carmo**, em nome dos vereadores do Partido Socialista apresentou a seguinte **declaração de voto**:-----

--- “Abstive-me porque, apesar de todos os documentos que me foram entregues, os mesmos não me permitem fazer uma avaliação correta do processo.”-----

--- **APPDA SANTARÉM - ASSOCIAÇÃO PORTUGUESA PARA PERTURBAÇÕES DO DESENVOLVIMENTO E AUTISMO DE SANTARÉM - CASA DE PORTUGAL - MATERIAL DIVERSO**-----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, concordar com a oferta de diverso material de casa de banho, no montante de cento e dezasseis euros e cinquenta e oito cêntimos para as instalações da APPDA Santarém - Associação Portuguesa para Perturbações do Desenvolvimento e Autismo de Santarém, sitas na Casa de Portugal.-----

--- CEMITÉRIO DOS CAPUCHOS - ALUGUER DE GAVETÃO - PEDIDO DE PAGAMENTO EM PRESTAÇÕES-----

--- Pela **Secção de Receitas** foi presente a informação número trezentos e noventa e seis, de quatro do mês findo, do seguinte teor:-----

--- “Relativamente ao pedido formulado por José Luís Dias Nunes, para aquisição de um Gavetão temporário (dez anos), no Cemitério dos Capuchos, informa-se da existência do Gavetão disponível, porquanto não se vê qualquer inconveniente no deferimento superior. -----

--- Assim, atente-se ao pedido para o pagamento em seis prestações, da importância de trezentos e setenta e cinco euros e trinta cêntimos, valor do aluguer. -----

--- Deste modo, anexa-se o mapa do plano de pagamentos, colocando o assunto ao conhecimento e análise superior, devendo o mesmo ser agendado para reunião do Executivo Municipal, sugerindo-se o deferimento da pretensão apresentada.-----

--- - O vencimento da primeira prestação terá lugar até ao dia oito do mês seguinte à tomada de deliberação, o dia apontado serve para as restantes prestações. -----

--- * Valor em dívida: trezentos e cinquenta e sete euros e sessenta e cinco cêntimos (aluguer de gavetão) mais dezassete euros e sessenta e cinco cêntimos (alvará) é igual a trezentos e setenta e cinco euros e trinta cêntimos -----

--- * Número de prestações: seis -----

N.º prestações	Valor em dívida	Valor prestação	N.º dias em dívida	Valor do juro	Valor a pagar final
1	375,30€	62,55€	38	2,38€	64,93€
2	312,75€	62,55€	69	3,60€	66,15€
3	250,20€	62,55€	99	4,14€	66,69€
4	187,65€	62,55€	130	4,07€	66,62E
5	125,10€	62,55€	161	3,36€	65,91€
6	62,55€	62,55€	191	2,00€	64,55€
		375,30€		19,55€	394,85€

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, autorizar José Luís Dias Nunes a efetuar o pagamento em seis prestações mensais, referente à aquisição de um Gavetão temporário

(dez anos), no valor total de trezentos e setenta e cinco euros e trinta cêntimos, acrescido dos respetivos juros. -----

--- **CEMITÉRIO DOS CAPUCHOS - EDITAL DE GAVETÕES**-----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar e mandar publicar a proposta de edital para utilização dos gavetões instalados no Cemitério dos Capuchos, que aqui se dá por reproduzido, ficando cópia anexa à presente ata (documento I), dela fazendo parte integrante. -----

--- **OCUPAÇÃO DA VIA PÚBLICA - ESPLANADAS - INCENTIVO TAXAS**-----

--- Pela senhora **vereadora Catarina Maia** foi presente a informação número cinco, de oito do corrente mês, do seguinte teor:-----

--- “O Município de Santarém atualizou o seu Regulamento e Tabela Geral de Taxas, tal como preconizado na Lei número cinquenta e três-E/dois mil e seis, de vinte e nove de dezembro. -----

--- Decorridos três anos sobre a sua aplicação, pretende-se com a presente proposta, por um lado, cumprir com os preceitos legais em vigor, e por outro, atender à atual realidade do País e do Concelho, evidenciando a consciência sobre as dificuldades sociais e económicas que afetam a sociedade atual.-----

--- Neste propósito, e com o objetivo de proporcionar um incentivo à atividade económica local, minimizando as consequências da grave crise que atravessamos, coloco à consideração superior de V. Exa., com sugestão de posterior aprovação pelo órgão Executivo, a suspensão do pagamento das taxas abaixo referidas, a vigorar como medida excecional nos meses de junho a setembro/dois mil e treze:-----

--- Capítulo VII -----

--- Ocupação da via ou espaço público -----

--- Artigo vinte e três número quatro - Mesas e Cadeiras/Esplanadas (por metro quadrado ou fração e por mês ou fração) -----

Taxa em vigor em 2013	Incentivo	Taxa a vigorar após aplicação do incentivo
€ 5.75	100% até aos 25m ² (a vigorar de 1 de Junho a 30 de Setembro/2013)	€ 0,00

--- Nota: -----

--- A aplicação da suspensão supra descrita não prejudica o integral cumprimento das regras legais e regulamentares em vigor para o licenciamento da ocupação do espaço público. -----

--- O valor da receita recebida no ano de dois mil e doze, relativamente a mesas e cadeiras/esplanadas foi de cinco mil duzentos e nove euros e sessenta e nove cêntimos, pelo que a manter-se o mesmo valor para dois mil e treze, consideramos que a quebra de receita resultante da aplicação da suspensão ora proposta, ficará perfeitamente justificada pelo incremento esperado na atividade económica. -----

--- Caso a presente proposta seja aprovada, propõe-se que a mesma seja remetida à Assembleia Municipal para competente deliberação, devendo a mesma ter efeitos retroativos a um de junho de dois mil e treze.” -----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, concordar com a suspensão do pagamento das taxas de ocupação da via pública com mesas e cadeiras/esplanadas, a vigorar como medida excecional nos meses de junho a setembro/dois mil e treze com efeitos a um de junho de dois mil e treze, devendo o processo ser remetido à Assembleia Municipal para os devidos efeitos. -----

--- **MAPA DE FUNCIONAMENTO - ESTABELECIMENTO EM NOME DE “100 IMPERIUS, LIMITADA”** -----

--- Pela **Secção de Receitas** foi presente a informação número quatrocentos e cinquenta, de doze do mês findo, do seguinte teor: -----

--- “Na sequência da receção dos pareceres que foram emitidos de acordo com o solicitado por esta Câmara Municipal, conforme preconizado no número um, do artigo décimo terceiro, do Regulamento Municipal, produzidos pela Freguesia de São Nicolau e Polícia de Segurança Pública, verifica-se o seguinte teor: -----

--- Freguesia - *“não vê qualquer inconveniente na petição em causa, desde que a mesma cumpra a legislação em vigor;”* -----

--- Polícia de Segurança Pública - *“Pelos motivos apontados, não vemos qualquer impedimento à autorização do horário solicitado, no entanto, colocamos o assunto à*

consideração V. Exa;” -----

--- Assim, depois de efetuado o conhecimento e análise superior dos citados pareceres, coloca-se à consideração de V. Exa., submeter o assunto a deliberação do Executivo Municipal, para cumprimento do preceituado no número um, do artigo décimo primeiro, do competente Regulamento.” -----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, concordar com o horário de funcionamento das oito às duas horas, para o estabelecimento “100 Imperius, Limitada”, em nome de Eva Ferreira de Almeida Ferreira. -----

--- **REGULAMENTO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL DE SANTARÉM - PROPOSTA DE ALTERAÇÃO**-----

--- Pelo **Gabinete de Projetos Estratégicos e Estratégia Emergente para o Ordenamento do Concelho** foi presente a informação número oito, de catorze do corrente mês, do seguinte teor: -----

--- “Após a publicação do aviso número mil duzentos e trinta e oito/dois mil e treze de vinte e cinco de janeiro, no que concerne à alteração do Plano Diretor Municipal de Santarém - Delimitação de Aglomerados Rurais, considerou-se a necessidade de proceder a uma correção material e retificativa ao Regulamento do Plano Diretor Municipal, nos termos previstos no artigo noventa e sete-A do Decreto-lei número trezentos e oitenta e oito/noventa e nove, de vinte e dois de setembro, alterado e republicada pelo Decreto-lei número quarenta e seis/dois mil e nove, de vinte de fevereiro. -----

--- As retificações são decorrentes da renumeração do articulado do Regulamento do Plano Diretor Municipal, devido à introdução dos artigos que regulamentam a nova categoria de espaço em solo rural “Aglomerados Rurais”. Assim sendo procede-se à retificação dos seguintes artigos: trinta e nove, quarenta e um, quarenta e dois, quarenta e três, quarenta e cinco, quarenta e seis, quarenta e oito, quarenta e nove, cinquenta, cinquenta e oito, sessenta, setenta e seis, setenta e nove, oitenta e seis, oitenta e sete, noventa e um e cem. -----

--- Face ao exposto, sugere-se que se remeta esta informação para validação e

deliberação do Executivo Municipal, os seguintes pontos:-----

--- Um - Que seja deliberado efetuar as correções materiais e retificativas ao Regulamento do Plano Diretor Municipal de Santarém; -----

--- Dois - Que seja emitida uma declaração de correção material ao regulamento do Plano Diretor Municipal, após a aprovação do executivo municipal, de acordo com o determinado pelo número dois do artigo noventa e sete-A do Decreto-lei número trezentos e oitenta/noventa e nove de vinte e dois de setembro, alterado e republicado pelo Decreto-lei número quarenta e seis/dois mil e nove, de vinte de fevereiro;-----

--- Três - Que se proceda à comunicação dessa declaração à Assembleia Municipal de Santarém (entidade competente para a aprovação do instrumento de gestão territorial) e à Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo - CCDRLVT, de acordo com o determinado pelo número dois do artigo noventa e sete-A do Decreto-lei número trezentos e oitenta/noventa e nove de vinte e dois de setembro, alterado e republicado pelo Decreto-lei número quarenta e seis/dois mil e nove, de vinte de fevereiro (RJIGT).” -----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, proceder às correções materiais e retificativas ao Regulamento do Plano Diretor Municipal de Santarém, bem como emitir uma declaração de correção material do Regulamento em causa.-----

--- Foi ainda deliberado remeter o assunto à Assembleia Municipal para conhecimento. -

--- A proposta de alteração ao Regulamento do Plano Diretor Municipal dá-se aqui por reproduzida, ficando cópia anexa à presente ata (documento II), dela fazendo parte integrante. -----

--- **HABITAÇÃO SOCIAL - BAIRRO PRIMEIRO DE JULHO, NÚMERO DOIS, TERCEIRO ANDAR DIREITO - VALE DE ESTACAS - PEDIDO DE ATUALIZAÇÃO DA RENDA**-----

--- Pela **Divisão de Ação Social e Saúde** foi presente a informação número cento e quinze, de nove de maio de dois mil e treze, do seguinte teor: -----

--- “O arrendatário Eduardo de Sousa Oliveira, morador na Rua do Bairro Primeiro de Julho número dois, terceiro andar direito, em Vale de Estacas, vem solicitar: -----

--- Um - Atualização do seu agregado familiar devido ao falecimento da sua companheira Grácia Maria Torres Carmo. Nesta habitação agora residem: -----

--- Eduardo de Sousa Oliveira, arrendatário; -----

--- Rute Filipa do Carmo Oliveira, filha; -----

--- Nuno Miguel Torres Maia, genro; -----

--- João Pedro Oliveira Maia, neto; -----

--- Rute Oliveira Maia, neta; -----

--- Eduardo Pedro do Carmo Oliveira, filho; -----

--- Dois - A revisão do valor da renda, de acordo com o estabelecido no Decreto-lei número cento e sessenta e seis/noventa e três de sete de maio no seu artigo oitavo, número três - *“A renda pode ainda ser reajustada, a todo o tempo, sempre que se verifique alteração do rendimento mensal corrigido do agregado resultante, de morte, invalidez permanente e absoluta ou desemprego de um dos seus membros.”*. -----

--- Relativamente ao pagamento das rendas verifica-se que este agregado tem-se esforçado por proceder à regularização do pagamento das rendas que se encontram em atraso. No entanto e após o falecimento da companheira do arrendatário, verificou-se forte redução dos rendimentos, conforme documentos anexos, que veio destabilizar a gestão doméstica e assim a renda mensal de trinta e um euros e três cêntimos, deixou de ser paga desde março último, por incapacidade financeira. -----

--- Considerando os rendimentos declarados e confirmados pela Segurança Social, estes totalizam um montante de quatrocentos e dois euros e doze cêntimos, dos quais duzentos e setenta e nove euros e doze cêntimos, de Rendimento Social de Inserção e cento e vinte e três euros, de bolsa de formação, para um agregado composto por seis pessoas, quatro adultos e duas crianças. -----

--- De acordo com a declaração dos atuais rendimentos e identificação dos membros deste agregado familiar, e nos termos do Decreto-lei número cento e sessenta e seis/noventa e três de sete de maio, sugere-se a revisão do valor da renda e que conforme cálculo de renda apoiada, propõe-se que passe a ser emitida no valor de sete euros e oito cêntimos.” -----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, concordar com a atualização do valor da renda mensal da habitação sita no número dois, terceiro andar direito da Rua do Bairro Primeiro de Julho, em Vale de Estacas, em nome de Eduardo de Sousa Oliveira, para o montante de sete euros e oito cêntimos.-----

--- **HABITAÇÃO SOCIAL - AVENIDA MARQUÊS DE POMBAL, NÚMERO OITENTA E TRÊS A – SEGUNDO ANDAR ESQUERDO - SÃO DOMINGOS - PROPOSTA DE REVISÃO DE RENDA**-----

--- Pela **Divisão de Ação Social e Saúde** foi presente a informação número oitenta e quatro, de três de abril, do seguinte teor: -----

--- “Vem o arrendatário José Fernandes Oliveira, residente na Avenida Marquês de Pombal, número oitenta e três A – segundo andar esquerdo, solicitar revisão da renda por se verificar alteração dos rendimentos do agregado familiar.-----

--- De acordo com a declaração apresentada pelo arrendatário, foi cancelada a prestação de Rendimento Social de Inserção, que segundo a Segurança Social, deve-se ao facto do arrendatário ter prestado falsas declarações, nomeadamente não ter declarado venda ambulante e participação no mercado quinzenal. Em janeiro do corrente ano apresentou à Câmara um pedido de desistência do lugar, que foi aceite. -----

--- Assim e de acordo com a informação prestada pelo arrendatário e do que foi possível averiguar, este não tem qualquer rendimento declarado. -----

--- Assim e tendo por base o Decreto-lei número cento e sessenta e seis/noventa e três, de sete de maio, alínea três do artigo quinto, que define como renda mínima um por cento do Salário Mínimo Nacional, propõe-se alteração do valor da renda para quatro euros e oitenta e cinco cêntimos.-----

--- O arrendatário paga atualmente uma renda no valor de trinta e um euros e oitenta e três cêntimos, e deve atualmente três meses de renda, que pretende apresentar proposta de pagamento.”-----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, concordar com a atualização do valor da renda mensal da habitação sita no segundo andar esquerdo do número oitenta e três A na Avenida Marquês de Pombal, em nome de José Fernandes Oliveira, para o montante de

quatro euros e oitenta e cinco cêntimos. -----

--- **CONCURSO PÚBLICO PARA AQUISIÇÃO DE REFEIÇÕES ESCOLARES
(ANO LETIVO DOIS MIL E TREZE/DOIS MIL E CATORZE) - CENTRAL DE
COMPRAS ELETRÓNICAS DA COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DA
LEZÍRIA DO TEJO** -----

--- Pela **Divisão de Finanças – Armazém Central** foi presente a informação número oito-AC, de quinze do corrente mês, do seguinte teor: -----

--- “Considerando que:-----

--- a) A aquisição de refeições escolares ano letivo dois mil e treze/dois mil e catorze é fundamental para o funcionamento do município, assumindo-se como uma necessidade premente, dada a proximidade do término do prazo de vigência do contrato atualmente em vigor relativamente aos serviços em questão; -----

--- b) O Município deliberou, por decisão datada de treze de junho de dois mil e onze, aderir à Central de Compras da Comunidade Intermunicipal da Lezíria do Tejo, dados os efeitos de economias de escala provenientes dos procedimentos promovidos pela Central de Compras Eletrónicas-Comunidade Intermunicipal da Lezíria do Tejo, que têm permitido gerar poupanças para o Município em diversas áreas; -----

--- c) Os serviços referidos representam, em termos financeiros, um custo relevante no Orçamento Municipal;-----

--- d) Por deliberação datada de trinta de abril de dois mil e treze, a Assembleia Municipal deliberou conceder autorização prévia para a abertura de procedimento, nos termos e para os efeitos da alínea a) do número um e do número seis do artigo vinte e dois do Decreto-lei número cento e noventa e sete/noventa e nove, de oito de junho;-----

--- e) Por deliberação datada de trinta de abril de dois mil e treze, a Assembleia Municipal deliberou conceder autorização prévia para assunção de compromissos plurianuais, nos termos e para os efeitos da alínea c) do número um do artigo sexto da Lei número oito/dois mil e doze, de vinte e um de fevereiro; -----

--- Um. Propõe-se a celebração de um acordo quadro, nos termos do disposto na alínea a) do número um do artigo duzentos e cinquenta e dois do Código dos Contratos

Públicos (CCP, aprovado pelo Decreto-lei número dezoito/dois mil e oito, de vinte e nove de janeiro), para a aquisição de refeições escolares ano letivo dois mil e treze/dois mil e catorze.-----

--- Dois. Para esse efeito, com fundamento na alínea b) do número um do artigo vinte do Código dos Contratos Públicos (CCP), propõe-se a abertura de procedimento de concurso público, com publicação no Jornal Oficial da União Europeia, estabelecendo-se, para este Município, o seguinte preço base:-----

--- - setecentos e cinquenta e sete mil quatrocentos e dezasseis euros e quinze cêntimos, valor ao qual acresce IVA à taxa legal em vigor, a satisfazer pela rubrica económica 020105 (Alimentação – Refeições confeccionadas) afeta à unidade orgânica 0102 (Câmara Municipal) e está prevista no ponto 2.12.2002/5138 3 das Grandes Opções do Plano, com o seguinte número sequencial de cabimento sete mil setecentos e oitenta e quatro; prevendo-se um valor de realização financeira de duzentos e cinquenta e dois mil quatrocentos e setenta e dois euros e cinco cêntimos no ano de dois mil e treze e de quinhentos e quatro mil novecentos e quarenta e quatro euros e dez cêntimos no ano de dois mil e catorze.-----

--- Três. Mais se informa que, nos termos e para os efeitos do artigo duzentos e cinquenta e oito do Código dos Contratos Públicos (CCP), na sequência da celebração do acordo quadro a que se referem os números anteriores, o município irá proceder à tramitação de um procedimento de ajuste direto para a celebração do respetivo contrato de aquisição,-----

--- Quatro. Para efeitos da cláusula terceira do contrato de mandato administrativo celebrado entre o Município e a Comunidade Intermunicipal da Lezíria do Tejo, propõe-se que o município apresente junto desta um pedido de contratação, no sentido de que a Central de Compras Eletrónicas da Comunidade Intermunicipal da Lezíria do Tejo proceda, em sua representação, à tramitação do concurso público necessário e à celebração do mencionado acordo quadro.-----

--- Cinco. Sem prejuízo de outras competências que lhe sejam atribuídas pelo programa de procedimento e pelo Código dos Contratos Públicos (CCP), e ao abrigo das

disposições conjugadas dos números um e dois do artigo trinta e cinco e dos artigos trinta e seis e trinta e sete, todos do Código do Procedimento Administrativo (CPA), e do artigo cento e nove do Código dos Contratos Públicos (CCP), propõe-se que sejam delegadas no júri do procedimento as seguintes competências: -----

--- a) Prestação, aos concorrentes, dos esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das peças do procedimento; -----

--- Seis. Propõe-se ainda que, ao abrigo das disposições conjugadas dos números um e dois do artigo trinta e cinco e dos artigos trinta e seis e trinta e sete, todos do Código do Procedimento Administrativo, e do artigo cento e nove do Código dos Contratos Públicos (CCP), sejam delegadas no Conselho Executivo da Comunidade Intermunicipal da Lezíria do Tejo as seguintes competências:-----

--- a) Designação do júri do procedimento; -----

--- b) Decisão de adjudicação: -----

--- c) Aprovação da minuta do acordo quadro e decisão quanto às reclamações quanto a essa mesma minuta.-----

--- Sete. Ao abrigo do número um do artigo trinta e seis do Código do Procedimento Administrativo, propõe-se que seja concedida autorização ao Conselho Executivo da Comunidade Intermunicipal da Lezíria do Tejo para subdelegar no seu Presidente as competências referidas no ponto anterior. -----

--- Oito. Propõe-se também que a competência para proceder à outorga do acordo quadro, em nome e em representação do Município, seja delegada no Presidente do Conselho Executivo da Comunidade Intermunicipal da Lezíria do Tejo.-----

--- Nove. Propõe-se, em último lugar, a aprovação dos Programas de Procedimento e dos Cadernos de Encargos correspondentes aos procedimentos de contratação pública a realizar.”-----

--- A Câmara deliberou, por maioria, com os votos contra dos senhores Vereadores do Partido Socialista e votos favoráveis dos senhores Presidente e Vereadores do Partido Social Democrata, concordar com o preconizado na informação da Divisão de Finanças – Armazém Central, atrás transcrita, devendo agir-se em conformidade.-----

--- Os senhores **Vereadores António Carmo e Ludgero Mendes** declararam que votaram contra por não existirem fundos disponíveis nos termos da Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso.-----

--- **CONCURSO PÚBLICO PARA AQUISIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA PARA INSTALAÇÕES ALIMENTADAS EM BTN (BAIXA TENSÃO NORMAL), BTE (BAIXA TENSÃO ESPECIAL) E MT (MÉDIA TENSÃO) - CENTRAL DE COMPRAS ELETRÓNICAS DA COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DA LEZÍRIA DO TEJO** -----

--- Pela **Divisão de Finanças – Armazém Central** foi presente a informação número dez-AC, de quinze do corrente mês, do seguinte teor: -----

--- “Considerando que:-----

--- a) A aquisição de Energia Elétrica para instalações alimentadas em BTN (Baixa Tensão Normal), BTE (Baixa Tensão Especial) e MT (Média Tensão) é fundamental para o funcionamento do Município, assumindo-se como uma necessidade premente relativamente aos serviços em questão; -----

--- b) O Município deliberou, por decisão datada de treze de junho de dois mil e onze, aderir à Central de Compras da Comunidade Intermunicipal da Lezíria do Tejo, dados os efeitos de economias de escala provenientes dos procedimentos promovidos pela Central de Compras Eletrónicas-Comunidade Intermunicipal da Lezíria do Tejo, que têm permitido gerar poupanças para o município em diversas áreas; -----

--- c) Os serviços referidos representam, em termos financeiros, um custo relevante no Orçamento Municipal;-----

--- d) Por deliberação datada de trinta de abril de dois mil e treze, a Assembleia Municipal deliberou conceder autorização prévia para a abertura de procedimento, nos termos e para os efeitos da alínea a) do número um e do número seis do artigo vinte e dois do Decreto-lei número cento e noventa e sete/noventa e nove, de oito de junho; -----

--- e) Por deliberação datada de trinta de abril de dois mil e treze, a Assembleia Municipal deliberou conceder autorização prévia para assunção de compromissos plurianuais, nos termos e para os efeitos da alínea c) do número um do artigo sexto da

Lei número oito/dois mil e doze, de vinte e um de fevereiro; -----

--- Um. Propõe-se a celebração de um acordo quadro, nos termos do disposto na alínea a) do número um do artigo duzentos e cinquenta e dois do Código dos Contratos Públicos (CCP, aprovado pelo Decreto-lei número dezoito/dois mil e oito, de vinte e nove de janeiro), para aquisição de Energia Elétrica para instalações alimentadas em BTN (Baixa Tensão Normal), BTE (Baixa Tensão Especial) e MT (Média Tensão). -----

--- Dois. Para esse efeito, com fundamento na alínea b) do número um do artigo vinte do Código dos Contratos Públicos (CCP), propõe-se a abertura de procedimento de concurso público, com publicação no Jornal Oficial da União Europeia, estabelecendo-se, para este Município, o seguinte preço base: -----

--- cinco milhões trezentos e trinta e oito mil quinhentos e sessenta euros e cinquenta e cinco cêntimos, valor ao qual acresce IVA à taxa legal em vigor, a satisfazer pelas rubricas económicas 020201 (Encargos com instalações) e 020225 (Outros serviços - IP), afeta à unidade orgânica 0102 (Câmara Municipal) e está prevista nos pontos 3.20.2012/5002 e 3.20.2009/5008 das Grandes Opções do Plano, com os seguintes números sequenciais de cabimento sete mil setecentos e oitenta e cinco e sete mil setecentos e oitenta e sete, respetivamente, prevendo-se um valor de realização financeira de um milhão duzentos e trinta e um mil novecentos e setenta e cinco euros e cinquenta e um cêntimos no ano de dois mil e treze, de dois milhões quatrocentos e sessenta e três mil novecentos e cinquenta e um euros e dois cêntimos no ano de dois mil e catorze e de um milhão seiscentos e quarenta e dois mil seiscentos e trinta e quatro euros e dois cêntimos no ano de dois mil e quinze. -----

--- Três. Mais se informa que, nos termos e para os efeitos do artigo duzentos e cinquenta e oito do Código dos Contratos Públicos (CCP), na sequência da celebração do acordo quadro a que se referem os números anteriores, o Município irá proceder à tramitação de um procedimento de ajuste direto para a celebração do respetivo contrato de aquisição. -----

--- Quatro. Para efeitos da cláusula terceira do contrato de mandato administrativo celebrado entre o Município e a Comunidade Intermunicipal da Lezíria do Tejo, propõe-

se que o município apresente junto desta um pedido de contratação, no sentido de que a Central de Compras Eletrónicas da Comunidade Intermunicipal da Lezíria do Tejo proceda, em sua representação, à tramitação do concurso público necessário e à celebração do mencionado acordo quadro. -----

--- Cinco. Sem prejuízo de outras competências que lhe sejam atribuídas pelo programa de procedimento e pelo Código dos Contratos Públicos (CCP), e ao abrigo das disposições conjugadas dos números um e dois do artigo trinta e cinco e dos artigos trinta e seis e trinta e sete, todos do Código do Procedimento Administrativo (CPA), e do artigo cento e nove do Código dos Contratos Públicos (CCP), propõe-se que sejam delegadas no júri do procedimento as seguintes competências: -----

--- a) Prestação, aos concorrentes, dos esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das peças do procedimento; -----

--- Seis. Propõe-se ainda que, ao abrigo das disposições conjugadas dos números um e dois do artigo trinta e cinco e dos artigos trinta e seis e trinta e sete, todos do Código do Procedimento Administrativo, e do artigo cento e nove do Código dos Contratos Públicos (CCP), sejam delegadas no Conselho Executivo da Comunidade Intermunicipal da Lezíria do Tejo as seguintes competências: -----

--- a) Designação do júri do procedimento; -----

--- b) Decisão de adjudicação; -----

--- c) Aprovação da minuta do acordo quadro e decisão quanto às reclamações quanto a essa mesma minuta. -----

--- Sete. Ao abrigo do número um do artigo trinta e seis do Código do Procedimento Administrativo, propõe-se que seja concedida autorização ao Conselho Executivo da Comunidade Intermunicipal da Lezíria do Tejo para subdelegar no seu presidente as competências referidas no ponto anterior. -----

--- Oito. Propõe-se também que a competência para proceder à outorga do acordo quadro, em nome e em representação do Município, seja delegada no Presidente do Conselho Executivo da Comunidade Intermunicipal da Lezíria do Tejo. -----

--- Nove. Propõe-se, em último lugar, a aprovação dos Programas de Procedimento e

dos Cadernos de Encargos correspondentes aos procedimentos de contratação pública a realizar.”-----

--- A Câmara deliberou, por maioria, com os votos contra dos senhores Vereadores do Partido Socialista e votos favoráveis dos senhores Presidente e Vereadores do Partido Social Democrata, concordar com o preconizado na informação da Divisão de Finanças – Armazém Central, atrás transcrita, devendo agir-se em conformidade.-----

--- Os senhores **Vereadores António Carmo e Ludgero Mendes** declararam que votaram contra por não existirem fundos disponíveis nos termos da Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso. -----

--- **PROPOSTA DE CEDÊNCIA DE ESCOLAS DESATIVADAS** -----

--- Pela senhora **vereadora Catarina Maia** foi presente a informação número cinco, de quinze do corrente mês, do seguinte teor: -----

--- “Na sequência da informação (número duzentos e trinta e quatro/GAP, datada de vinte e sete de outubro de dois mil e onze) submetida a reunião do Executivo (realizada em sete de novembro de dois mil e onze), nos termos das razões da mesma constantes e tendo em conta o cumprimento dos procedimentos adotados, venho pelo presente colocar à consideração de V. Exa. a cedência dos espaços abaixo mencionados: -----

--- Freguesia de Achete: -----

--- Escola do primeiro ciclo do ensino básico de Achete: solicitada pelo *Grupo Futsal Achete* para criação de sede própria. A Associação pretende dinamizar a prática desportiva na freguesia e no concelho.-----

--- Freguesia de Casével: -----

--- Escola do primeiro ciclo do ensino básico de Casével: solicitada pelo *Clube de Caça e Pesca de Casével de Santarém*, visando a utilização do espaço para desenvolvimento das suas atividades. -----

--- Freguesia de Abitureiras: -----

--- Escola do primeiro ciclo do ensino básico da Póvoa do Conde: solicitada pela *Associação Amigos da Escola da Póvoa do Conde*, visando a utilização do espaço, para desenvolvimento de atividades recreativas e lúdicas relacionadas com o seu objeto

social. -----

--- Freguesia de Tremês:-----

--- Escola do primeiro ciclo do ensino básico de Sinterra: solicitada pela *Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de São Tiago de Tremês*, visando a utilização do espaço, para desenvolvimento de atividades recreativas e lúdicas relacionadas com o seu objeto social. -----

--- Escola do primeiro ciclo do ensino básico do Bairro Dona Constança: solicitada pelo *Grupo Motard 'Poeras'*, pretende a utilização do espaço, para desenvolvimento de diversos eventos desportivos, dinamização de atividades sociais e recreativas, junto da população local. -----

--- Escola do primeiro ciclo do ensino básico de Arneiro de Tremês: solicitada pela *Junta de Freguesia de Tremês*, visando a utilização do espaço, para desenvolvimento de atividades de Ocupação de Tempos Livres para as crianças e jovens da localidade. -----

--- Escola do primeiro ciclo do ensino básico de Santos: solicitada pela Junta de Freguesia de Tremês, para criação e dinamização de um Museu (antigos moleiros).” -----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, concordar com a cedência de escolas desativadas, conforme proposto pela senhora vereadora Catarina Maia na informação atrás transcrita.-----

--- **DESIGNAÇÃO DOS REPRESENTANTES DO MUNICÍPIO NOS CONSELHOS GERAIS DAS ESCOLAS DO CONCELHO**-----

--- Pela senhora **vereadora Luísa Féria** foi presente a informação número trezentos e vinte, de quinze do corrente mês, do seguinte teor: -----

--- “Na sequência das informações número cento e trinta e dois/GAP de oito de outubro de dois mil e dez, número duzentos e quarenta e dois/GAP de doze de dezembro de dois mil e onze, número duzentos e sessenta e sete/GAP de vinte e três de outubro de dois mil e doze e número duzentos e setenta e oito/GAP de dezasseis de janeiro de dois mil e treze, todas relativas as nomeações dos representantes legais do Município nos Conselhos Gerais/Gerais Transitórios dos Agrupamentos de Escolas do nosso Concelho, venho pela presente propor a substituição Dra. Graça Pereira da Chefe da Divisão de

Educação pela Dra. Maria José Montez, Técnica Superior da Divisão de Educação, nos Conselhos Gerais dos Agrupamentos de Escolas Alexandre Herculano e Dr. Ginestal Machado. -----

--- Dando cumprimento ao disposto no número três do artigo catorze do Decreto-lei número setenta e cinco/dois mil e oito que prevê que os representantes do município sejam designados pela Câmara Municipal, e podendo esta delegar igualmente tal competência nas Juntas de Freguesia que em justas condições se encontram com maior conhecimento de facto das realidades escolares das suas freguesias, mantendo as restantes nomeações e procedendo em conformidade com o disposto legal, atualizo desde já a documentação anterior acerca desta matéria apresentando a nomeação dos representantes do Município nos Conselhos Gerais dos Agrupamentos de Escolas do Concelho, conforme consta na listagem abaixo-----

Agrupamento de Escolas	Representantes
Agrupamento de Escolas D. Afonso Henriques	Dra. Maria Luisa Goes Féria - Vereadora da Educação da CMS
	Sr. Manuel Joaquim Vieira - Presidente da Freguesia de Alcanede
	Dra. Salomé Gonçalves Vieira - Presidente da Freguesia de Pernes
Agrupamento de Escolas Alexandre Herculano	Dra. Maria Luisa Goes Féria - Vereadora da Educação da CMS
	Nuno Alves Ferreira - Presidente da Freguesia de São Nicolau
	Dra. Maria José Montez - Divisão de Educação e Juventude
Agrupamento de Escolas Dr. Ginestal Machado	Dra. Maria Luisa Goes Féria - Vereadora da Educação da CMS
	Sr. Carlos Marçal - Presidente da Freguesia de Marvila
	Dra. Maria José Montez - Divisão de Educação e Juventude
Agrupamento de Escolas Sá da Bandeira	Dr. Ricardo Ribeiro Gonçalves - Presidente da CMS
	Dra. Maria Luisa Goes Féria - Vereadora da Educação da CMS
	Sr. Abílio Manuel Mota Ribeiro - Presidente da Freguesia de São Salvador

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, concordar com a nomeação dos representantes do Município nos Conselhos Gerais dos Agrupamentos de Escolas do Concelho de Santarém, conforme proposto pela senhora vereadora Luísa Féria na informação atrás transcrita. -----

--- **PROCESSO DISCIPLINAR - RELATÓRIO FINAL**-----

--- Pela **Divisão de Recursos Humanos e Administração** foi presente a informação número quarenta e dois de treze do corrente mês, do seguinte teor: -----

--- “Ao abrigo do disposto no número um e no número três do artigo cinquenta e quatro do Estatuto Disciplinar dos Trabalhadores que Exercem Funções Públicas, aprovado pela Lei número cinquenta e oito/dois mil e oito, de nove de setembro, junto se remete o processo de inquérito mencionado em epígrafe e o respetivo Relatório Final, com proposta de aplicação à arguida de uma pena de repreensão escrita, nos termos do disposto na alínea b) do número um do artigo nono, no número dois e do artigo décimo e no artigo décimo sexto, suspensa por um período de seis meses, nos termos do disposto no artigo vigésimo quinto, todos do diploma supra mencionado. -----

--- Assim, sugere-se que seja o mesmo submetido a deliberação do Executivo Municipal, órgão a quem cabe, nos termos do número quatro do artigo décimo quarto do mencionado Estatuto Disciplinar, a aplicação da referida pena. -----

--- De referir que, ao abrigo do disposto no número dois do artigo vigésimo quarto do Código do Procedimento Administrativo e no artigo nonagésimo, número três da Lei número cento e sessenta e nove/noventa e nove, na sua atual redação, a referida deliberação deverá ser tomada por escrutínio secreto, atento o facto de estar em causa a apreciação de comportamentos ou de qualidades de uma pessoa. -----

--- Caso a sanção proposta seja deliberada favoravelmente, deve a Divisão de Recursos Humanos e Administração proceder à notificação da mesma à arguida.”-----

--- A Câmara por escrutínio secreto, deliberou, por unanimidade, aplicar a Carmen Dolores Guerra Melro, trabalhadora com o número quinhentos e sessenta e seis, com a categoria de assistente operacional, a exercer funções no Núcleo de Museu e Património Cultural, a pena de repreensão escrita, nos termos do disposto na alínea b) do número um do artigo nono, no número dois e do artigo décimo e no artigo décimo sexto, do Estatuto Disciplinar dos Trabalhadores que Exercem Funções Públicas, aprovado pela Lei número cinquenta e oito, de nove de setembro, suspensa por um período de seis meses, nos termos do disposto no artigo vinte e cinco do mesmo diploma legal, atendendo a que a ameaça da pena de repreensão escrita realiza de forma adequada e suficiente as

finalidades da punição, considerando os fundamentos expressos no Relatório Final que aqui se dá por reproduzido, ficando cópia anexa à presente ata (documento III), dela fazendo parte integrante. -----

--- **CANDIDATURA AO PROGRAMA DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO -
CONTRATO LOCAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL MAIS (CLDS+)**-----

--- Pela **Chefe da Divisão de Ação Social e Saúde** foi presente a informação número cento e trinta e um, de dezassete do corrente mês, do seguinte teor: -----

--- “Conforme documentos em anexo, a Câmara Municipal de Santarém recebeu convite para apresentação de candidatura ao Programa Contrato Local de Desenvolvimento Social Mais que tem por finalidade promover a inclusão social dos cidadãos através de ações, a executar em parceria, que permitam contribuir para o aumento da empregabilidade, para o combate das situações críticas de pobreza, especialmente a infantil, da exclusão social em territórios vulneráveis, envelhecidos ou fortemente atingidos por calamidades, tendo igualmente especial atenção na concretização de medidas que promovam a inclusão ativa das pessoas com deficiência e incapacidade.----

--- Nos termos da Portaria número cento e trinta e cinco-C/dois mil e treze de vinte e oito de março e considerando o disposto da Norma II do respetivo regulamento, foi entendimento submeter convite à Instituição e Parceiro do Conselho Local de Ação Social, APPACDM - Associação Portuguesa de Pais e Amigos do Cidadão Deficiente Mental pela missão, população destinatária, pelo trabalho que desenvolve na área da formação profissional e a promoção da inclusão social dos cidadãos, pela experiência demonstrada em gestão de projetos de parceria de âmbito concelhio e supraconcelhios, destacando-se o facto de ter sido entidade gestora do Projeto “ConciliArte”, financiado pela Iniciativa comunitária Equal e Projeto “GIDAI” no âmbito do Programa Ser Criança.-----

--- Ainda conforme o regulamento do programa em referência, foi o Conselho Local de Ação Social de Santarém informado, em reunião de plenário do passado dia sete, do presente assunto, sua aceitação pelo Município e da entidade a quem foi submetido convite para exercer a coordenação local da parceria. -----

--- A candidatura a submeter irá incidir no eixo de intervenção do emprego, formação e qualificação e será elaborada por uma equipa constituída pelo Núcleo Executivo do Conselho Local de Ação Social de Santarém, pela Entidade Local Coordenadora da Parceria e pelo Coordenador Técnico. -----

--- Relativamente a este último e conforme os procedimentos a cumprir para criação do Contrato Local de Desenvolvimento Social Mais e das reuniões prévias que decorreram com a entidade APPACDM - Associação Portuguesa de Pais e Amigos do Cidadão Deficiente Mental, apresenta-se a proposta das funções virem a ser exercidas pela Técnica Maria João Correia dos Santos Queiroz por se considerar que tem perfil adequado, competências demonstradas de gestão e de trabalho em equipa, bem como de coordenação e de dinamização de parcerias. Para conhecimento de V.Exa, junta-se Curriculum Vitae. -----

--- Pelo exposto e para cumprimento dos procedimentos determinados na portaria acima mencionada submeto, a presente proposta, à consideração de V. Exa, salientando que o assunto tem obrigatoriamente que ser deliberado em reunião de Executivo Municipal e enviada resposta ao Instituto da Segurança Social: Instituto Público até ao próximo dia vinte e quatro do corrente mês.” -----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, aceitar o convite para participar no Programa Contrato Local de Desenvolvimento Social Mais, nos termos da informação atrás transcrita. -----

----- **TEMAS PARA CONHECIMENTO DO EXECUTIVO MUNICIPAL** -----

--- Ofício da **Resitejo - Associação de Gestão e Tratamento dos Lixos do Médio Tejo** remetendo para conhecimento o Relatório e Contas do ano de dois mil e doze. -----

--- A Câmara tomou conhecimento. -----

--- Ofício da **Resitejo - Associação de Gestão e Tratamento dos Lixos do Médio Tejo** remetendo o Relatório e Contas e Fichas de Atividade do ano de dois mil e doze da **Associação de Empresas Gestoras de Sistemas de Resíduos**. -----

--- A Câmara tomou conhecimento. -----

--- Ofício da **Assembleia Municipal de Santarém**, dando conhecimento da aprovação

em sessão ordinária de trinta de abril da proposta de “Renovação de contratos a termo resolutivo certo”.-----

--- A Câmara tomou conhecimento. -----

--- Ofício da **Assembleia Municipal de Santarém**, dando conhecimento da aprovação em sessão ordinária de trinta de abril da proposta de “Alteração ao Mapa de Pessoal do ano de dois mil e treze” -----

--- A Câmara tomou conhecimento. -----

--- Ofício da **Assembleia Municipal de Santarém**, dando conhecimento da aprovação em sessão ordinária de trinta de abril da proposta de “Contas Consolidadas do Município de Santarém do ano de dois mil e doze”. -----

--- A Câmara tomou conhecimento. -----

--- Ofício da **Assembleia Municipal de Santarém**, dando conhecimento da aprovação em sessão ordinária de trinta de abril da proposta de “Declaração de interesse público municipal - Solancis, SA”.-----

--- A Câmara tomou conhecimento. -----

--- Ofício da **Assembleia Municipal de Santarém**, dando conhecimento da aprovação em sessão ordinária de trinta de abril da proposta de “Fixação da remuneração dos titulares dos órgãos sociais da Viver Santarém, Em, SA” -----

--- A Câmara tomou conhecimento. -----

--- Ofício da **Assembleia Municipal de Santarém**, dando conhecimento da aprovação em sessão ordinária de trinta de abril da proposta de “Relatórios de Gestão e Prestação de Contas da Câmara Municipal de Santarém e Balanço Social, referentes ao ano de dois mil e doze”. -----

--- A Câmara tomou conhecimento. -----

--- Ofício da **Assembleia Municipal de Santarém**, dando conhecimento da aprovação em sessão ordinária de trinta de abril da proposta de “Segunda alteração do Regulamento e Tabela Geral de taxas do Município de Santarém”.-----

--- A Câmara tomou conhecimento. -----

--- Ofício da **Assembleia Municipal de Santarém**, dando conhecimento da aprovação

em sessão ordinária de trinta de abril da proposta de “Aquisição de gás natural - autorização prévia para assunção de compromisso plurianual”.-----

--- A Câmara tomou conhecimento.-----

--- Ofício da **Assembleia Municipal de Santarém**, dando conhecimento da aprovação em sessão ordinária de trinta de abril da proposta de “Aquisição de energia elétrica - BTN, BTE e MT - autorização prévia para assunção de compromisso plurianual”.-----

--- A Câmara tomou conhecimento.-----

--- Ofício da **Assembleia Municipal de Santarém**, dando conhecimento da aprovação em sessão ordinária de trinta de abril da proposta de “Plano de transportes escolares - Ano Letivo dois mil e treze/dois mil e catorze - autorização prévia para assunção de compromisso plurianual”.-----

--- A Câmara tomou conhecimento.-----

--- Ofício da **Assembleia Municipal de Santarém**, dando conhecimento da aprovação em sessão ordinária de trinta de abril da proposta de “Relatório de atividades e contas do exercício de dois mil e doze - Viver Santarém EM, SA”.-----

--- A Câmara tomou conhecimento.-----

--- Ofício da **Assembleia Municipal de Santarém**, dando conhecimento da aprovação em sessão ordinária de trinta de abril da proposta de “Relatório e Contas referente ao ano de dois mil e doze da A.S. - Empresa das Águas de Santarém, Em, SA”.-----

--- A Câmara tomou conhecimento.-----

--- Ofício da **Assembleia Municipal de Santarém**, dando conhecimento da aprovação em sessão ordinária de trinta de abril da proposta de “Regulamento de publicidade e ocupação do espaço público com mobiliário urbano”.-----

--- A Câmara tomou conhecimento.-----

--- Ofício da **Assembleia Municipal de Santarém**, dando conhecimento da aprovação em sessão ordinária de trinta de abril da proposta de “Aquisição de refeições escolares - Ano Letivo dois mil e treze/dois mil e catorze - Autorização prévia para assunção de compromisso plurianual”.-----

--- A Câmara tomou conhecimento.-----

--- Ofício da **Assembleia Municipal de Santarém**, dando conhecimento da aprovação em sessão ordinária de trinta de abril da proposta de “Revisão número um ao Orçamento e às Grandes Opções do Plano da Câmara Municipal de Santarém para o ano de dois mil e treze”.-----

--- A Câmara tomou conhecimento. -----

--- Ofício da **Assembleia Municipal de Santarém**, dando conhecimento da aprovação em sessão ordinária de trinta de abril da proposta de “Procedimento de ajuste direto para contratação de atualizações ERP (AIRC)-Autorização prévia para assunção compromisso plurianual”.-----

--- A Câmara tomou conhecimento. -----

--- Ofício da **Assembleia Municipal de Santarém**, dando conhecimento da aprovação em sessão ordinária de trinta de abril da proposta de “Regulamento dos horários de funcionamento dos estabelecimentos de venda ao público e prestação serviços do Município de Santarém”.-----

--- A Câmara tomou conhecimento. -----

--- Informação da Equipa Multidisciplinar de Ação para a Sustentabilidade dando conhecimento do projeto pioneiro “Cooperação para a Sustentabilidade da atividade pecuária” - sua evolução com o envolvimento da comunidade científica.-----

--- A Câmara tomou conhecimento. -----

--- Sob proposta do senhor Presidente, a câmara deliberou, unanimemente, aprovar em minuta os termos da presente ata a fim de produzir efeitos imediatos. -----

--- Finda a análise dos assuntos constantes da ordem de trabalhos, o **senhor Presidente** convocou a próxima reunião do executivo municipal para o dia trinta e um do corrente mês, com início às nove horas e trinta minutos e de acordo com a competência que lhe confere o número cinco do artigo oitenta e quatro da Lei número cento e sessenta e nove/noventa e nove, de dezoito de setembro, com as alterações introduzidas pela Lei número cinco-A/dois mil e dois, de onze de janeiro, declarou aberto o “**PERÍODO DE INTERVENÇÃO DESTINADO AO PÚBLICO**”, não se tendo verificado qualquer intervenção. -----

----- **ENCERRAMENTO** -----

--- E não havendo mais assuntos a tratar, pelo senhor Presidente, foi declarada encerrada a reunião eram dezoito horas e trinta minutos, lavrando-se a presente ata que vai ser assinada. -----

--- E eu, _____ Coordenadora Técnica a redigi e subscrevi. -----

--- **O PRESIDENTE** -----

--- Ricardo Gonçalves _____

--- **OS VEREADORES** -----

--- Catarina Maia _____

--- João Teixeira Leite _____

--- António Carmo _____

--- Luisa Féria _____

--- António Valente _____

--- Teresa Azoia _____

--- Ludgero Mendes _____

--- João Lucas _____